



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.757, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*Denomina de Dr. Alberto Silva, a PI-112 que liga a capital Teresina-PI, ao município de União-PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Dr. Alberto Silva, a PI-112 que liga a capital Teresina-PI, ao município de União-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

### LEI Nº 7.759, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região, com sede na cidade de PIO IX - PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região, com sede na cidade de PIO IX – PI, CNPJ 73.883.332/0001-35, com sede na cidade de PIO IX - PI.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Nerinho, PTB. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

### LEI Nº 7.760, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixo, com sede na cidade de Campo Alegre do Fidalgo - PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixo, CNPJ 06.048.504/0001-68, com sede na cidade de Campo Alegre do Fidalgo - PI.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Nerinho, PTB. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de março de 2022 • Nº 60

## DECRETO Nº 20.785, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento do servidor **Marcondes Martins Santos Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 764/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 184/22, de 12 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00003.000516/2022-48,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Marcondes Martins Santos Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, Processo Judicial Nº 0832378-34.2021.8.18.0140 - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                           | CARGO  | GRUPO                 | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | PAD. ENQ. |
|----------|--------------------------------|--------|-----------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| 168369-1 | MARCONDES MARTINS SANTOS MOURA | MÉDICO | AMBULATORIAL 20 HORAS | II          | C          | II         | C         |

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.786, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Darklênia de Sousa Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 835/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 145/2022, de 11 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011719/2021-99,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Darklênia de Sousa Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                    | CARGO                 | GRUPO       | CLAS. PLANO | PAD. PLANO | CLAS. PROG. | REF. PROG. |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 280125-6 | DARKLÊNIA DE SOUZA LIMA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL MÉDIO | I           | C          | I           | E          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.787, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Francisca Maria de Carvalho Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 836/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 90/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012572/2021-54,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Francisca Maria de Carvalho Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                              | CARGO                 | GRUPO                      | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROM. PROG. | REF. PROM. PROG. |
|----------|-----------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 228173-2 | FRANCISCA MARIA DE CARVALHO COSTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO | I           | B          | II                | A                |

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.788, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Emanuelle Louise de Sousa Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 832/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 138/2022, de 09 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001517/2022-10,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Emanuelle Louise de Sousa Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                            | CARGO                 | GRUPO       | CLAS. PLANO | PAD. PLANO | CLAS. PROG. | REF. PROG. |
|----------|---------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 228792-7 | EMANUELLE LOUISE DE SOUSA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL MÉDIO | I           | D          | II          | B          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.789, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Iêda Regina de Sousa Morais**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 842/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 147/2022, de 11 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008388/2020-29,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Iêda Regina de Sousa Morais**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                        | CARGO                 | GRUPO       | CLAS. PLANO | PAD. PLANO | CLAS. PROG. | REF. PROG. |
|----------|-----------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 087330-6 | IÊDA REGINA DE SOUSA MORAIS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL MÉDIO | III         | A          | III         | C          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.790, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão do servidor **Janilton Sousa Galdino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 850/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 122/22, de 07 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001514/2022-86,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Janilton Sousa Galdino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | SERVIDOR               | CARGO DA PROGRESSÃO    | GRUPO DA PROGRESSÃO       | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|------------------------|------------------------|---------------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 157580-5 | JANILTON SOUSA GALDINO | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I           | D          | III         | A          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.791, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Odetina Barros Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 831/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 381/2021, de 19 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001454/2019-04,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Odetina Barros Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                    | CARGO                 | GRUPO       | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROG. | REF. PROG. |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 212337-1 | ODETINA BARROS OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL MÉDIO | I           | D          | I           | E          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.792, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Francisca Borges da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 848/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 155/2022, de 15 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001244/2022-11,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Francisca Borges da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                      | CARGO                 | GRUPO                      | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROG. PROM. | REF. PROG. PROM. |
|----------|---------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 209713-3 | FRANCISCA BORGES DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO | I           | B          | II                | A                |

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.793, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Reenquadramento do servidor **João Ribeiro de Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 766/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 14 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 121/22, de 04 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001449/2022-99,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor **João Ribeiro de Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | SERVIDOR              | CARGO DO REENQUADRAMENTO | GRUPO DO REENQUADRAMENTO      | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. REENQ. | PAD. REENQ. |
|----------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------|------------|--------------|-------------|
| 069543-2 | JOÃO RIBEIRO DE SOUSA | VIGIA                    | AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO | I           | D          | III          | E           |

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro, somente para regularizar a situação da aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.794, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Nallane Patryce de Sousa Nascimento**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 844/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 88/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014523/2021-56,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Nallane Patryce de Sousa Nascimento**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                                | CARGO                 | GRUPO       | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROM. PROG. | REF. PROM. PROG. |
|----------|-------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 228160-X | NALLANE PATRYCE DE SOUSA NASCIMENTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL MÉDIO | I           | E          | II                | B                |

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.795, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Márcia dos Santos Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 843/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 91/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014506/2021-19,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Márcia dos Santos Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                     | CARGO                 | GRUPO       | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROM. PROG. | REF. PROM. PROG. |
|----------|--------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 228783-8 | MÁRCIA DOS SANTOS SOARES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL MÉDIO | I           | B          | II                | A                |

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.796, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Francisca da Silva Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 829/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 137/2022, de 09 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001579/2022-11,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Francisca da Silva Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                     | CARGO                 | GRUPO       | CLAS. PLANO | PAD. PLANO | CLAS. PROG. | REF. PROG. |
|----------|--------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 218829-5 | FRANCISCA DA SILVA SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL MÉDIO | I           | B          | I           | D          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de março de 2022 • Nº 60

## DECRETO Nº 20.797, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Vanusa Silva de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 839/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 143/22, de 10 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00308.000129/2022-87,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Vanusa Silva de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | SERVIDORA                | CARGO                     | GRUPO DA PROGRESSÃO       | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 001051-X | VANUSA SILVA DE OLIVEIRA | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | III         | D          | III         | E          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.798, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Maria Eliane Ribeiro Pereira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 734/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 622/2021, de 07 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014004/2021-98,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Maria Eliane Ribeiro Pereira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                                  | CARGO                 | GRUPO       | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROG. PROM. | REF. PROG. PROM. |
|----------|---------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 212918-3 | MARIA ELIANE RIBEIRO PEREIRA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL MÉDIO | I           | B          | II                | B                |

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.799, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão do servidor **Maxongeny Lustosa Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 721/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 642/2021, de 04 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013156/2021-73,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Maxongeny Lustosa Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                     | CARGO      | GRUPO          | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROG. | REF. PROG. |
|----------|--------------------------|------------|----------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 212787-3 | MAXONGENY LUSTOSA SOARES | ENFERMEIRO | NÍVEL SUPERIOR | I           | B          | I           | D          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.800, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Dirce Maria da Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 796/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 127/2022, de 08 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013988/2021-90,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Dirce Maria da Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | SEERVIDORA           | CARGO                  | GRUPO                     | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|----------------------|------------------------|---------------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 070993-0 | DIRCE MARIA DA ROCHA | AUXILIAR DE SECRETARIA | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | III         | D          | III         | E          |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.801, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento do servidor **Carlos Gustavo dos Santos Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 793/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 31 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000792/2022-16,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Carlos Gustavo dos Santos Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

| MAT.     | NOME                            | CARGO  | GRUPO                | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | PAD. ENQ. |
|----------|---------------------------------|--------|----------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| 282578-3 | CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA | MÉDICO | PLANTONISTA 24 HORAS | I           | A          | I          | D         |

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0551P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3-SARGENTO, AMAURI VIEIRA DE LIMA, Matrícula nº: 0799963, Pasp nº: 12365938959, CPF nº: 482.350.593-04, RG nº: 1010527-92, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS               |  |                    |
|--|--|--------------------|
| VERBA  | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR              |
| SUBSÍDIO   | SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%). | R\$3.593,12        |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12  | R\$47,74           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                      |  | <b>R\$3.640,86</b> |

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de março de 2022 • Nº 60

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1404P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº: 0157171, Pasep nº: 12421359971, CPF nº: 446.936.993-49, RG nº: 109626-91, lotado no 17BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS               |  |                    |
|--|--|--------------------|
| VERBA  | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR              |
| SUBSIDIO   | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | R\$3.593,12        |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12  | R\$47,74           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                      |  | <b>R\$3.640,86</b> |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1846P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, NELSON LOPES FERREIRA JÚNIOR, Matrícula nº: 0159948, Pasep nº: 17051492002, CPF nº: 470.843.753-68, RG nº: 109902-91, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS               |  |                    |
|--|--|--------------------|
| VERBA  | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR              |
| SUBSIDIO   | SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%). | R\$3.593,12        |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12  | R\$47,74           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                      |  | <b>R\$3.640,86</b> |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.13.1027P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/81 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, EDSON VIEIRA GONCALVES, Matrícula nº: 0148423, Pasep nº: 17044429333, CPF nº: 149.064.508-06, RG nº: 108691-90, lotado no BATALHAO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 9.001,61 (Nove mil e um reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS               |  |                    |
|--|--|--------------------|
| VERBA  | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR              |
| SUBSIDIO   | SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%). | R\$8.857,45        |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12  | R\$144,16          |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                      |  | <b>R\$9.001,61</b> |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1735P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, ADALGISO PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Matrícula nº: 0144410, Pasep nº: 17037734088, CPF nº: 397.409.863-15, RG nº: 1051963732, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$4.589,80 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS               |  |                    |
|--|--|--------------------|
| VERBA  | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR              |
| SUBSIDIO   | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | R\$4.512,29        |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12  | R\$77,51           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                      |  | <b>R\$4.589,80</b> |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.14.1565P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMA POR INVALIDEZ, o SUBTENENTE, EDMILSON LOPES BATISTA, Pasep nº: 17020803588, CPF nº: 228.087.103-30, RG nº: 1050225638, Matrícula nº: 0157295, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos proporcionais no valor de R\$ 4.656,56 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS               |  |                    |
|--|--|--------------------|
| VERBA  | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR              |
| SUBSIDIO   | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | R\$4564,18         |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12  | R\$92,38           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                      |  | <b>R\$4.656,56</b> |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1767P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, JOÃO SOARES DOS SANTOS, Matrícula nº: 0788686, Pasep nº: 17051497349, CPF nº: 232.759.792-72, RG nº: 1010252-92, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.534,29 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS               |  |                    |
|--|--|--------------------|
| VERBA  | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR              |
| SUBSIDIO   | SUBSIDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%). | R\$3.486,55        |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12  | R\$47,74           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                      |  | <b>R\$3.534,29</b> |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0450P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, DAVID DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº: 0834491, Pasep nº: 17045105671, CPF nº: 396.078.523-20, RG nº: 108372-93, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS               |  |             |
|--|--|-------------|
| VERBA  | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR       |
| SUBSIDIO   | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | R\$3.526,64 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12  | R\$47,74    |
| PROVENTOS A ATRIBUIR                             |  | R\$3.574,38 |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto s/nº, datado de 24-03-2022, publicado no DOE nº 57, de 24-03-2022, na pág. 16, que **exonerou** a pedido **THAYANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto s/nº, datado de 10-03-2022, publicado no DOE nº 47, de 10-03-2022, na pág. 27 que **nomeou** **MICHELLE LEANE SANTANA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

#### DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEIDIANE DA SILVA SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 15 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA DOS REMÉDIOS MORAIS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARINA SOUSA MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Março de 2022.

### DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

#### DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 018/2022/PMCP, de 21 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, registrado sob o AP010.1.001428/22-55,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, ceder o servidor **EDINALDO DAMASCENO DE FIGUEIREDO**, Professor, Matrícula nº 230.965-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí à Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, por prazo indeterminado, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Of. 059

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.24/2022-GS Teresina (PI), 22 de março de 2022.

A Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 013/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA AGILIZALTA cujo extrato foi publicado no DOE nº 40, no dia 25/02/2022, tendo como objeto a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbano no total de 2.025 m² no município de Barro Duro-PI, neste Estado.



## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7. para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 013/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 013/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 22 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

## Portaria nº 16.25/2022-GS Teresina (PI), 22 de março de 2022.

A Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 017/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORAAGILIZALTA cujo extrato foi publicado no DOE nº 43, no dia 04/03/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro no município de Fronteiras-PI, neste Estado.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7. para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 017/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 017/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 22 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

### Portaria nº 16.26/2022-GS Teresina (PI), 22 de março de 2022.

A Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 020/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA AAGILIZALTA cujo extrato foi publicado no DOE nº 43, no dia 04/03/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Bocaina-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 020/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 020/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 22 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

## Portaria nº 16.27/2022-GS Teresina (PI), 22 de março de 2022.

A Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 025/2022, firmado com a empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 50, no dia 15/03/2022, tendo como objeto os serviços de recuperação e melhoria de estrada vicinal no município de Socorro do Piauí-PI, neste Estado.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 814.735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 025/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 025/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 22 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

## Portaria nº 16.28/2022-GS Teresina (PI), 22 de março de 2022.

A Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 009/2022, firmado com a empresa JUSCON CONSULTORIA FORNECIMENTO REP. E EMPREENDIMENTOS, cujo extrato foi publicado no DOE nº 39, no dia 24/02/2022, tendo como objeto os serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Miguel Alves-PI-PI, neste Estado.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 814.735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Sousa, matrícula nº 818005-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 009/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 009/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 22 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA  
Of. 409

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**  
**Portaria CONAPLAN 026/2022**

Teresina(PI), 24 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014

Considerando o processo nº 00089.016230/2021-09;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria Conaplan 022/22, que autorizou o afastamento do docente MÉRİK ROCHA SILVA, matrícula 332035-9, Assistente I, DE, lotado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

Onde se lê: para cursar Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR).

Leia-se: para cursar Doutorado em Tecnologias aplicadas a animais de interesse regional na Universidade Federal do Piauí - UFPI

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 027/2022**

Teresina(PI), 24 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003741/2022-33;

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação de afastamento da docente Evangelita Carvalho da Nóbrega, matrícula 2688344, Assistente - D.E., lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, no período de 04/03/2022 a 04/03/2023, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN

## Portaria CONAPLAN 028/2022

Teresina(PI), 24 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.002482/2022-23;

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação de afastamento da docente BRUNA STÉFANNI SOARES DE ARAÚJO, matrícula 3321088, Auxiliar I/T.I.40h, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente - PI, no período de 06/04/2022 a 06/04/2023, para cursar Doutorado em Direito, na Universidade de Brasília - UnB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 06/04/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN

Of. 146

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### PORTARIA NEAD/UESPI Nº 0001/2022 de 25 de março de 2022.

A Diretora do Núcleo de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a abertura do Processo Administrativo SEI Nº 00089.003746/2022-66 de celebração entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a os prestadores de serviços de terceiros pessoa física.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora JAKELINY CRISTIANY DA SILVA MACÊDO, matrícula nº 177.291-X, CPF: 520.815.243-68, email: jakeliny cristiany@uespi.br, telefone (86) 9 9957-8705, para exercer a função de Fiscal de Contrato e BRUNO SAMUEL CARVALHO DE FREITAS, matrícula nº 269348-8, CPF:889.324.513- 20, email: brunosamuel@uespi.br, telefone (86) 9 8142-7491, para exercer a função de Fiscal de Contrato Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução dos Contratos Administrativo estabelecidos no Processo Administrativo SEI Nº 00089.003746/2022-66, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua emissão, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Ciente?que-se Publique-se Cumpra-se.

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE  
Diretor(a) Geral do NEAD-UESPI,  
Of. 148

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 6/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 14.637 de 22 de novembro de 2011, que institui a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultado - CGFR,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a emissão de despacho informativo sobre a deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultado - CGFR.

Resolve:

Art. 1º - Compete à Superintendência de Gestão - SUGEST, da Secretaria da Fazenda do Estado, informar ao(s) órgão(s) interessado(s) a decisão de cada solicitação encaminhada à Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultado - CGFR, a partir de março de 2022, inclusive dos processos ainda pendentes de assinatura, para comunicação aos órgãos solicitantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 24 de março de 2022.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Of. 73



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR  
CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº005/CD/CORREG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Instaura Conselho de Disciplina e Designa Oficiais para Procedê-lo

O COMANDANTE GERAL DA PMPI no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso I, c/c §1º do art. 3º, ambos das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes nas IN002/EMG-PMPI;

CONSIDERANDO que os fatos, objeto da acusação enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei n.º 3.729/1980.

CONSIDERANDO o teor das práticas delitivas, em tese, cometidas pelo 3º SGT PM RGPM.: 10.9169-91 CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e pelo CB PM RGPM.: 10.11166-94 ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, acusados em condutas tipificadas na Solução de IPM Nº008/2022, datada de 11/01/2022, incurso na Ação Penal nº3169-222018.4.01.4002, Art. 334 do CPB(Contrabando ou Descaminho);

CONSIDERANDO que os acusados, em tese, infringiram os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, in verbis:

"Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II - o civismo e o culto das tradições históricas;

III - a fé na elevada missão da Polícia Militar;

IV - o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve;

V - o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27- O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I- amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

(...)

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

(...)

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

(...)

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar;

XVII - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

(...)

XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(...)

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

(...)

V - o rigoroso cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelos acusados, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro da classe, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980, assim define, conforme vê-se a seguir, verbis:

"Art.2º - Serão submetidas a Conselho de Disciplina, "ex - officio", as praças referidas no Art. 1º:

I - Acusadas oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de terem;

a. Procedido incorretamente no desempenho do cargo de que estejam investidas;

b. Tido conduta (civil ou policial - militar) irregular: ou

c. Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial- militar ou o decoro da classe.

CONSIDERANDO finalmente, constitui dever do Comandante Geral, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente a ética policial militar e os princípios basilares da Instituição - hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos cometidos pelos acusados, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, RESOLVE:



Art. 1º - Instaurar e designar a Comissão de Oficiais a seguir: MAJ PM RGPM.: 10.12109-95 DANILO PALHANO DE ALCÂNTARA; CAPPMRGPM.: 10.12498-00 HELTON AUGUSTO DINIZ SOUSA; 1ºTEN PM RGPM.: 10.15581-16 MARCOS SANTOS DA SILVA, para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e o decoro da classe, as condutas ilícitas abaixo relacionadas, praticadas, em tese, pelo 3º SGT PM RGPM.: 10.9169-91 CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e pelo CB PM RGPM.: 10.11166-94 ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS; delegando aos Oficiais, supra, as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não dos imputados e suas consequentes capacidades de permanência ou não na Instituição, consoante documentação anexa ao processo SEI nº (00028.02925/2022-09);

I - Em análise aos autos de perquirição, tonou-se perceptível o estreito envolvimento dos indiciados com o fato delituoso constatado pelo Departamento de Polícia Federal, onde os militares estaduais, em tese, participavam diretamente na facilitação do transporte de mercadorias ilícitas, com o claro objetivo de recebimento de vantagens indevidas;

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na Portaria nº 281/GCG, de 03 de setembro de 2018, publicada no BCG nº 162/2018, datado de 04/09/2018;

Art. 3º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho de Disciplina, que observe as prescrições contidas na Portaria nº 194-GCG, de 30 de maio de 2018, publicada em BCG nº 100/2018, datado de 30/05/2018;

Art. 4º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que o acusado possa exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c com o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80;

Art. 5º - O Presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº 3.729/80, a contar do recebimento desta, devendo a Comissão solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao Processo.

Art. 6º - Determinar com fulcro no § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42 da Lei Estadual nº 3.808/81, bem como no art. 3º da Lei Estadual nº 3.729/80, o afastamento dos acusados das atividades de policiamento ostensivo, até a emissão do Relatório deste Conselho de Disciplina, ficando os mesmos à disposição do Conselho quando intimados, notificados ou solicitados pelo Colegiado Processante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM  
Comandante Geral da PMPI  
**Of. 2024**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

## PORTARIA Nº. 05/2022.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória no âmbito do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta na modalidade dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns contratos que tiveram exaurimento contratual hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória.

O diretor do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICÂNCIA.

## RESOLVE:

Art. 1º.- Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória a prestação de serviços com respaldo contratual, na contratação pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações por parte do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

Art.2º. - Designar a Srª OTILIA MARIA OLIVEIRA SANTOS e as servidores RAFAELLA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e ERIKA OHARA DE OLIVEIRA RIBEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º e apuração dos fatos e elaboração do relatório fina.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Art. 4º. - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias

Florianópolis, 24 de março de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN  
**Of. 132**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Portaria Normativa nº 11/2022/PC-PI

Revoga a Portaria nº 19-GDG/2020, e dispõe sobre o Plantão Civil Metropolitano de Gênero e dá outras providências.

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO os postulados dos Tratados e Convenções Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos notadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher- 1994; Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

CONSIDERANDO o inteiro teor da lei Estadual nº 7.116/2018, que dispõe sobre o Departamento Estadual de Proteção à Mulher - DEPM.

CONSIDERANDO a Portaria nº 15-GDG/AN-2016 que instituiu Plantão de Polícia Civil Metropolitano de Gênero, bem como a Portaria nº 19-GDG/2020 que, de forma excepcional, em razão da pandemia pelo COVID- 19, que determinou a atuação unificada da Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero e da Central de Flagrantes.

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 19-GDG/AN/2020, para determinar que o Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero, composto por policiais civis em regime de plantão 24 horas, volte a atuar de forma independente, nos moldes estabelecidos pela Portaria 15-GDG/AN-2016 e Art. 8º da Lei Estadual nº 7.116/2018, realizando a lavratura de autos de prisão em flagrante, termos circunstanciados de ocorrência e outras medidas de natureza flagrancial, além do primeiro atendimento às vítimas de violência de gênero.

Parágrafo único. Considera-se como primeiro atendimento das vítimas a confecção de boletins de ocorrência, expedição de requisições periciais, requerimento de medidas protetivas de urgência, além de outras medidas que a autoridade policial julgar urgentes.

Art. 3º Compete à Coordenação da Central de Flagrantes a coordenação do Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero.

Art. 4º Com intuito de dar celeridade aos trabalhos realizados, a Central de Flagrantes e a Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero prestarão ajuda mútua no atendimento das ocorrências, caso haja necessidade em razão do acúmulo de ocorrência a serem atendidas.

Parágrafo Único. Compete ao Chefe de Plantão do dia determinar a realização de procedimentos da Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero na Central de Flagrantes ou procedimentos da Central de Flagrantes na Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero, devendo escolher qual procedimento deslocar, observando critérios de complexidade e tempo de atendimento, visando dar celeridade à realização dos procedimentos que não sejam originalmente de atribuição da unidade.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de março de 2022.

Portaria nº 142/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/

03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

LOTAR o servidor DANIEL ROCHA MACEDO FERRO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 311.188-1, oriundo do 5º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de março de 2022.

Portaria nº 145/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALBERTINO DE ARAÚJO COSTA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 2799758, oriundo da DECCOTERC, em Teresina-PI, para exercer suas funções temporariamente junto ao 5º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, no período de 28/03/2022 a 26/04/2022.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Março de 2022.

Portaria nº 146/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o

alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

LOTAR o servidor ANDERSON DA SILVA MACHADO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 299116X, oriundo do 22º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto 4º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Março de 2022.

Portaria nº 148/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

LOTAR o servidor EVALDO CARVALHO DE MACEDO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 1083341, oriundo do 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 22º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Março de 2022.

Portaria nº 149/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 3111903, oriundo da Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher - DEAM SUL, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 1º Distrito Policial, em Teresina-PI, em

regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Março de 2022.

Portaria nº 151/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

LOTAR o servidor ANTONIO CARVALHO LOPES, DELEGADO de Polícia Civil, Matrícula nº 0088374, oriundo do 10º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções de Delegado Adjunto junto ao 23º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de março de 2022.

Portaria nº 156/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

## RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUSTAVO ADOLFO DE SALES PEREIRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 286766-4, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de março de 2022.

Of. 3871



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO  
DE RISCOS-SUGRIS-SSP  
GABINETE DA SUPERINTENDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/SUGRIS/2022**

Teresina, 01 de fevereiro de 2022.

Implementa Política Estadual de Segurança Orgânica no âmbito das Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil, com vistas a garantir regular funcionamento destas Instituições, para proteção de ativos estratégicos, tangíveis e intangíveis das polícias civil, militar e bombeiros militares.

A Delegada Superintendente do Sistema de Gestão de Riscos - SSP-PI, no uso das atribuições previstas nos incisos XII e XIII, do art. 46, da Lei 7.211, de 22.04.2019 e

CONSIDERANDO teor do Plano Participativo de Segurança Pública do Estado do Piauí, Linha 1 - Valorização Profissional, Programa 3 - Valorização da Carreira, Projeto 6 - Formação Continuada e Aprimoramento; Linha 5 - Segurança e Dinâmica Socioeconômica, Programa 8 - Prevenção e Gerenciamento de Riscos, Projeto 17 - Inteligência Estratégica e Linha 6 - Defesa Social e Repressão Qualificada do Crime e da Violência, Programa 9 - Integração, modernização e controle das unidades de segurança e defesa social, Projeto 18 - Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO estar em operação Sistema Informacional de Avaliação do Risco em Segurança Orgânica - ARSO, desenvolvido por esta Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos - SUGRIS, em parceria com a Agência de Tecnologia da Informação - ATI;

CONSIDERANDO que esta Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos - SUGRIS, em parceria com a Agência de Tecnologia da Informação - ATI e Secretaria de Governo - SEGOV, finalizou Processo de Avaliação de Risco em Segurança Orgânica em 17 Unidades Penitenciárias do Piauí no ano 2021, com lançamento da obra "Política Estadual de Segurança Orgânica Penitenciária";

CONSIDERANDO necessidade de difundir, junto às organizações policiais civis, militares e bombeiros militares, segmento da atividade de Contraineligência voltada a garantir regular funcionamento dessas instituições, através de conjunto de normas, medidas e procedimentos aplicados para a prevenção e obstrução de ações adversas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO ser premente diagnosticar natureza e grau dos riscos a que estão expostos ativos estratégicos das três instituições - CBM, PC, PM - para, após análise dos dados, protegê-los através de Planos de Segurança Orgânica - PLASEGOR - específicos para Unidades da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;

CONSIDERANDO afinal, que o Processo de Gestão de Riscos - PGR - requer proposição de medidas administrativas orientadas ao planejamento, monitoramento, avaliação e comunicação institucionais da Política Estadual de Segurança Orgânica das Instituições de Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Política Estadual de Segurança Orgânica no âmbito das Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil, voltada a garantir regular funcionamento destas Instituições, com o objetivo de proteger ativos institucionais estratégicos, tangíveis e intangíveis das polícias civil, militar e bombeiros militares através de um conjunto de normas, medidas e procedimentos aplicados para a prevenção e obstrução de ações adversas de qualquer natureza.

Art.2º A Política consiste no desenvolvimento de processo de gestão de riscos em segurança orgânica, com base na Metodologia ARSO - Avaliação do Risco em Segurança Orgânica desenvolvida por Felipe Scarpelli e Silvio Rockembach, compreendendo oito etapas, nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº.7.232/19:

- I. Estudo de Situação;
- II. Identificação dos Riscos;
- III. Estimativa do grau de risco;
- IV. Tratamento dos riscos;
- V. Relatório de Análise de Riscos;
- VI. Plano de Segurança Orgânica;
- VII. Monitoramento e Consulta e
- VIII. Comunicação.

Art.3º. O estudo de situação - etapa I - tomará por base diagnósticos analíticos realizados pela Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos - SUGRIS e levantamento de dados junto aos profissionais de segurança pública e defesa civil em Oficinas temáticas e instrumentos de coleta de dados elaborados pela SUGRIS.

Art.4º As etapas II, III e IV serão realizadas nos locais das Unidades de Segurança, com participação direta de profissionais de segurança pública e defesa civil da localidade, em Oficinas integradas, específicas, aplicando-se Sistema Informacional ARSO em operação no Piauí.

Art.5º. As demais etapas serão da competência da Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos - SUGRIS, com vistas a:

- I - Otimizar dados, relatórios estatísticos e modelagens institucionais;
- II - Cadastrar e controlar acessos ao Sistema ARSO;
- III - Acompanhar e aperfeiçoar as ações advindas da aplicação dos Planos de Segurança Orgânica e Política Estadual de Segurança Orgânica.

Art.6º. O Processo de execução da Política Estadual de Segurança Orgânica no âmbito das Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil será estabelecido por ato normativo da Superintendente do Sistema de Gestão de Riscos

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS SSP/PI.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA  
Delegada de Polícia Civil  
Superintendente do Sistema de Gestão de Riscos - SSP-PI

**Of. 13**

**Governo do Estado do Piauí**  
**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí**

**Portaria Nº 010, de 18 de Março de 2022**

Ementa: Nomeação Gestor e Fiscal do Contrato Nº 001/2022

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. 07.239.237/0001

**RESOLVE**

I - Designar o servidor RENATO MOURA DE MORAES, matrícula 00959-8, como Fiscal do Contrato Nº 001/2022 firmado com a EMPRESA CL BEZERRA & CIA LTDA., CNPJ 07.239.237/0001-79.

II - Designar o servidor ANTONIO SABINO DOS SANTOS, matrícula 334.031-7, como Gestor do Contrato Nº 001/2022 firmado com a EMPRESA CL BEZERRA & CIA LTDA., CNPJ 07.239.237/0001-79.

Objeto do contrato: Contrato de Fornecimento de Material de Expediente para atender demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí -FAPEPI

III - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Of. 051**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 1520, de 23 de março de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, Maria Elisete da Costa Ibiapina, CPF nº 744.975.613-72, para exercer a função de Coordenadora Geral na Policlínica do Município de Picos - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 23 de Março de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1754**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 252/GS/2022**

**Teresina, 28 de março de 2022**

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 029/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, a servidora:

**KÁTIA FERNANDA ROCHA DE CASTRO**, matrícula nº 286.819-9, está designada para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 029/SSP-PI/2022, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, referente à contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

**Of. 019**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 249/GS/2022 Teresina, 25 de Março de 2022**

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos nº 026/SSP-PI/2022 e 027/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominado de Fiscal de Contratos, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar Como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 026/SSPPI/2022 - Empresa Microtécnica Informática Ltda e 027/SSP-PI/2022 - Empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda Epp, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática, o seguinte servidor:

I. RUDIELSO DE SOUSA NUNES, MATRÍCULA Nº: 269.267-8;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
**Of. 018**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 142, de 24 de março de 2022**

Sindicância Indenizatória nº 007/2022/NC/SEJUS/PI  
Processo SEI nº 00095.001046/2022-58

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa IMOBILIÁRIA ROCHA E

ROCHA, consoante Despacho decisório nº 23/2022/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º – Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, agente penitenciário, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º – Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

**Of. 852**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ Av. Pedro****PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 42/2022**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a servidora **EDILENE PIRES NUNES**, Analista Auxiliar do Tesouro Estadual, mat. 0030724, da Coordenação de Atendimento para a Agência de Atendimento de Teresina Dirceu - 3ª GERAT, ambas da Unidade de Atendimento.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Of. 072**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 37/2022**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

Considerando o Decreto S/N de reversão de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 40, datado dia 25 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor **LUIZ NERES DE SENA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. 0408590, na Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Of. 073**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 565/2022

Teresina(PI), 24 de Março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato N°093/2022 (ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA) o qual têm por objeto a Aquisição de Laboratório de Edificações para Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí, os seguintes servidores:

| NOME DO SERVIDOR                             | CONDIÇÃO | MATRÍCULA | CPF            | TELEFONE        | E-MAIL                       |
|--|----------|-----------|----------------|-----------------|------------------------------|
| BRUNA JASCIANE VITAL DE ABREU GONZAGA ARAÚJO | GESTOR   | 815386-8  | 028.749.503-51 | (86)99929-1076  | brunaaraujo02@educ.pi.gov.br |
| JOÃO LOPES DA SILVA                          | FISCAL   | 812009-9  | 462.490.953-49 | (86)99828-8700  | joaosilva04@educ.pi.gov.br   |
| OTÁVIO LOPES DA SILVA FILHO                  | FISCAL   | 357704-0  | 676.201.323-68 | (86) 99922-9223 | otavio02n13@gmail.com        |
| TÁSSIO HENRIQUE RODRIGUES ROLDÃO E SILVA     | FISCAL   | 805868-7  | 025.462.163-50 | (89) 99420-8074 | tassiosilva@educ.pi.gov.br   |

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de Março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 198**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 601/2022**

Teresina(PI), 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.012901/2021-58, alusivo à empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 13.015.273/0001-51, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 037 de 22/03/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 22/2021, de 24/03/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 047

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 22/2022 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor Cleber Alves da Rocha, matrícula nº 360034-3, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINE DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.988.531/0004-71, tendo como objeto a criação de uma cultura de realização de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e culturais nos espaços públicos da Vila Irmã Dulce e adjacências, fortalecendo as relações familiares e comunitárias, devolvendo a rua como espaço educativo de convivência harmoniosa e livre de violência, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de março de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário

**PORTARIA Nº 23/2022 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINE DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.988.531/0004-71, tendo como objeto a criação de uma cultura de realização de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e culturais nos espaços públicos da Vila Irmã Dulce e adjacências, fortalecendo as relações familiares e comunitárias, devolvendo a rua como espaço educativo de convivência harmoniosa e livre de violência.

a) **Eulina de Kátia Bessa Silveira**, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) **Symone Leite Bento**, matrícula 340948-1;

c) **Paulenizia Lima Reis Bezerra**, matrícula 340960-X.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 23 de março de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 200

**RESOLUÇÃO Nº10 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação de Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, gestão 2022- 2024.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI**, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada pelo aplicativo *Cisco Webex Meetings* no dia 24 de março de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

**Considerando** a Resolução CNAS n.º38/2019, conforme §1º do Art. 4º;

**Considerando** as deliberações da plenária em reunião;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Instituir a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, gestão 2022- 2024.

**Art 2º** - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) conselheiros(as) municipais de assistência social do Piauí representantes da Sociedade Civil:

➤ Francisca Thais Cardoso da Silva – Fundação Padre Antônio Dante Civiero (FUNACI)

➤ Lysmara de Amorim Castro – Ação Social Esperantinense (ASESP)

➤ Carlos Augusto Silva Santos – Associação de Moradores Juventude e Progresso (ASMOJUPRO)

**Art 3º** - Cabe à Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

**Art 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de março de 2022.

**Luciana Evangelista Fernandes Franco**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI  
Of. 008

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**PORTARIA Nº: 19/2022**

**DATA:** 28 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **M V DE CARVALHO**; Processo Administrativo Nº **00337.000648/2021-17**

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA  | OBJETO  |
|----------------|--|---|
| 15/2022        | M V DE CARVALHO;<br>CNPJ Nº 07.723.398.0001-33 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE ANGICAL-PI |

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **15/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **15/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 382

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**  
**HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA**

**PORTARIA Nº. 06/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 21.000-088/2009/GAB-SEAD de 01 de julho de 2009 que disciplina a avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelo **Decreto nº 13.400/2008 e 13.691/2009**, e institui o “Manual de Orientação para Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório”;

RESOLVE:

I – Revogar a **Portaria Nº 31/2018, de 25 de setembro de 2018**, para alterar a sua composição e instituir a nova “**Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Diretoria Técnica Assistencial**”, para proceder às avaliações de desempenho dos servidores que se encontram no período de Estágio Probatório subordinados àquela Diretoria.

II – Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro:

- 1) **Leiva de Souza Moura** - matrícula nº 178710-1 (Médica);
- 2) **Emilia Maria Silva Alves** - matrícula nº 197614-1 (Enfermeira);
- 3) **Francilde Jeane Soares Lima Malheiros** - matrícula nº 207950-0 (Auxiliar de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 07/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 21.000-088/2009/GAB-SEAD de 01 de julho de 2009 que disciplina a avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelo **Decreto nº 13.400/2008 e 13.691/2009**, e institui o “Manual de Orientação para Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório”;

RESOLVE:

I – Revogar a **Portaria Nº 17/2018, de 25 de maio de 2018**, para alterar a sua composição e instituir a nova “**Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Coordenação de Enfermagem**”, para proceder às avaliações de desempenho dos servidores que se encontram no período de Estágio Probatório subordinados àquela Coordenação.

II – Nomear as seguintes servidoras para comporem a Comissão, sob a presidência da primeira:

- 1) **Emilia Maria Silva Alves** - matrícula nº 197614-1 (Enfermeira);
- 2) **Luciana Gonçalves da Silva Miranda** – matrícula nº 168418-3 (Enfermeira)
- 3) **Francilde Jeane Soares Lima Malheiros** - matrícula nº 207950-0 (Auxiliar de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral  
Of. 002

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****PORTARIA GAB N.º 109/ 2022.**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **090/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **B. S. CONSTRUTORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.767.222/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 24.441,05m<sup>2</sup>, no município de Esperantina - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 25 de março de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

**PORTARIA N.º 110/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do

ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 092/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.001,00m<sup>2</sup>, no município de Antônio Almeida - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

**PORTARIA N.º 111/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 093/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI**, CNPJ: N.º 04.603.664/0001-04, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.997,23m<sup>2</sup>, no município de João Costa - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

## PORTARIA GAB N.º 112/2022.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 094/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa **G. B. PEREIRA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ n.º 29.020.209/0001-07, relativo aos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, área: 11.207,60m<sup>2</sup>, no município de Esperantina – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 25 de março de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

## PORTARIA N.º 113/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA N.º 1919502904 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO**

**TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 095/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa **JAL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES – LTDA.**, CNPJ N.º 41.908.752/0001-32 relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.818,00m<sup>2</sup>, no município de São Pedro do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

## PORTARIA N.º 114/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 096/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA.**, CNPJ: N.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva, no Povoado Mimoso, município de Jardim do Mulato - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

**PORTARIA N.º 115/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 097/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **MP ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ: 23.559.275/0001-65, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.005,00m<sup>2</sup>, no município de Alto Longá - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 25 de março de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 116/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6 e **ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula 230673-5, CREA 190808478-2, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data: **19/02/2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 032/2022**,

firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a **CONSTRUTORA CAXÉ-EIRELI**, CNPJ: N.º 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de Reforma do Parque de Exposições, no município de Corrente- PI .

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 25 de março de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**ERRATA DA PORTARIA N.º 086/2022  
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 37 da Edição n.º 54, na data de 21 de março de 2022, no OBJETO, onde se lê, "**área: 5.501,20m<sup>2</sup>**" leia-se, "**área: 5.051,20m<sup>2</sup>**".

Teresina (PI), 25 de março de 2022  
**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
**Of. 910**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV****PORTARIA GAB. SEADPREV. N.º 023/2022**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual n.º 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado n.º 14, em 21/01/2015.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI N.º 00002.001075/2021-21**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender **necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI-PI**;

**CONSIDERANDO** a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a Competência ao **LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ - LACEN/PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme solicitado no Ofício Nº: 389/2022/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/LACEN/CCL (3313319), do Processo Eletrônico Administrativo SEI **00012.003704/2021-38**.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem ao **LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ – LACEN/PI**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pelo **LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ – LACEN/PI**.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do **LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ – LACEN/PI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos do **LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ – LACEN/PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art. 5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 7º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 8º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para

acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 2636

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO**  
**RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022/SEAGRO |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei                    | 00317.000092/2020-16   |
| Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI | 22001235   |
| Modalidade de Licitação               | TOMADA DE PREÇO Nº 50/2020   |
| Fundamento Legal                      | Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021.  |
| Contratante                           | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO   |
| Codificação da UG no SIAFE            | 520.101  |
| Contratado                            | MP ENGENHARIA EIRELI - ME  |
| CNPJ do Contratado                    | 23.559.275/0001-65   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 12.972,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS PRINCIPAL DO ASSENTAMENTO RIACHO DAS PEDRAS, PRINCIPAL DO ASSENTAMENTO SANTO EXPEDITO, PRINCIPAL DO POVOADO TABULEIRO VILA OTÁVIO, 13 DE MAIO – SEDE, ADÃO PACHECO, 7 DE SETEMBRO, JOSÉ TEODONIO DA LUZ, RUA PARAIBA E A RUA PARALELA A RUA DOCÁCIO RUFINO(PROJETADA 01) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PI. |
| Prazo de Vigência                     | 28 de março de 2023  |
| Prazo de Execução                     | 06 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços   |
| Data da Assinatura do Contrato        | 28 de março de 2022  |
| Valor Global                          | R\$ 1.106.433,54 (Um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).  |
| Dotação Orçamentária                  | 52010.20605.0006.197   |
| Fonte de Recurso                      | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00199  |
| Nº Reserva Orçamentária               | 2022RO03506  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo<br><br>Pela Contratada: Antonio Francisco Reis Paiva Filho   |

Of. 055

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO**  
**RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 55/2022**

**PROCESSO SEI Nº 00317.000119/2022-32**

No Diário Oficial do Estado Nº 57, de 24 de março de 2022, Páginas: 86

**ONDE SE LÊ:** Valor Global: R\$ 1.273.633,83 (Um milhão, duzentos e setenta e três Mil, seiscentos e trinta e três Reais e oitenta e três Centavos).

**LEIA-SE:** Valor Global: R\$ 1.255.274,43 (Um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**ERRATA**  
**Ato Administrativo**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 – SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000262/2021-63**

**Onde lê-se:**

Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de março de 2022 às 08:00 (oito)hrs.

**Leia-se:**

Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 30 de março de 2022 às 08:00 (oito)hrs.

**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.**

**ERRATA**  
**Ato Administrativo**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2022 – SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000034/2022-74**

**Onde lê-se:**

Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de março de 2022 às 09:00(nove)hrs.

**Leia-se:**

Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 30 de março de 2022 às 09:00(nove)hrs.

**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.**

**ERRATA**  
**Ato Administrativo**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2022 – SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000033/2022-20**

**Onde lê-se:**

Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de março de 2022 às 10:00(dez)hrs.

**Leia-se:**

Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 30 de março de 2022 às 10:00(dez)hrs.

**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.**

**ERRATA**  
**Ato Administrativo**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2022 – SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000031/2022-31**

**Onde lê-se:**

Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de março de 2022 às 11:00(onze)hrs.

**Leia-se:**

Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 30 de março de 2022 às 11:00(onze)hrs.

**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.**

Of. 300

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 -ADH**  
**PROCESSO Nº AA.118.1.001785/21-58**

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.001785/21-58, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI - CNPJ: 36.563.839/0001-55apresentou proposta de preços no valor de R\$ 843.791,36(oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA Nº 04/2021, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO RESIDENCIAL NOVA TERESINA/VILA NOVA CONQUISTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

**DATA:** 22/03/2022

Of. 306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Atração de Investimentos do Piauí S/A

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA.**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE ABERTURA:** 25/04/2022, às 09:00h.

**SUPORTE LEGAL:** LEI Nº 13.303/2016, RILC DA INVESTE PIAUÍ E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIA.  
**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA INVESTE PIAUÍ LOCALIZADA NA SEDE ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Atração de Investimentos do Piauí S/A torna público que realizará a repetição de procedimento licitatório, conforme descrito acima, o qual deverá ser regido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo RILC da Investe Piauí. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações da Investe Piauí, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio do Telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba - PI, no sítio eletrônico [www.investepiaui.com](http://www.investepiaui.com) e no site do TCE/PI. Informações complementares sobre a licitação também poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao.investepiaui@gmail.com](mailto:licitacao.investepiaui@gmail.com) ou ainda, na sala da C.P.L. localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 25 de março de 2022.

**ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
INVESTE PIAUÍ

Of. 004



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 00024.000446/2022-80. Ofício Nº 099/2022 – AL/CL, datado de 14 de fevereiro de 2022, oriundo da Deputada Teresa Brito. Objeto: criar uma cultura de realização de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e culturais nos espaços públicos da Vila Irmã Dulce e adjacências, fortalecendo as relações familiares e comunitárias, devolvendo a rua como espaço educativo de convivência harmoniosa e livre de violência, projeto da ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINE DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.988.531/0004-71, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva da Deputada Teresa Brito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/ c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), 23 de março de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 200

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| Nº DO PROCESSO SEI  | 00013.000312/2021-15   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO   | TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022   |
| TIPO DE LICITAÇÃO   | TECNICA E PREÇO  |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:<br>NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL                  | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC   |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO   | SERVIÇOS DE PROJETOS EXECUTIVOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO, NA RODOVIA PI-217, TRECHO 32,235 KM ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-230 (NAZARÉ DO PIAUÍ) ATÉ O ENTRONCAMENTO DA PI-239 (CAJAZEIRAS DO PIAUÍ) |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL             | NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.   |
| NOVA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS E MOTIVO DA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DE DATA | FICA SUSPENSA A DATA DO DIA 18/04/2022 ÀS 09H00MIN, SENDO REMARCADA PARA O DIA 02/05/2022 ÀS 09H00MIN. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MOTIVO DA SUSPENSÃO APÓS DETECTAR ERROS NO EDITAL, PARTE TECNICA.    |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO   | 418.966,85 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  | UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191   |
| FONTE RECURSOS  | 116  |
| NATUREZA DA DESPESA   | 44.90.35   |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE   | 2021NR00277  |

Teresina(PI), 28 março de 2022

**Of. 124**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE JUGAMENTO DE HABILITAÇÃO.**

Referente à publicação do dia 25.03.2022, Nº 58, página 83.

**ONDE SE LÊ:** Carta Convite 003/2022.

**LEIA-SE:** Tomada de preços 018/2022.

**Of. 122**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**SEI Nº 00114.000427/2021-63**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação do CONVITE Nº 01/2022 - CPL a favor da empresa: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, destinada a execução de 5,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: Entroncamento do Gado Bravo a Gado Manso = 1,28 km; Trecho 02: Gado Bravo a Localidade Areias = 1,16 km; Trecho 03: Localidade Areias ao Entroncamento da Estrada da Localidade Olho D'água de Dentro = 2,56 km, no município de Curralinhos-PI, no valor global de R\$ 226.280,60 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Teresina, 28 de março de 2022.

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí  
**Of. 415**

ERRATA. PASSAR A LER:

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 - CEL           |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI                              | 00114.000472/2021-18  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI           | 21005660  |
| Modalidade de licitação                         | TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021  |
| Fundamento legal                                | Lei Federal de nº 8.666/1993  |
| Contratante                                     | SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA   |
| Codificação da UG no SIAFE                      | 16.101  |
| Contratado                                      | ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP   |
| CNPJ/CPF do Contratado                          | 03.050.436/0001-83  |
| Resumo do objeto do contrato                    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ |
| Prazo de vigência                               | ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022  |
| Prazo de execução                               | 90 (NOVENTA) DIAS   |
| Data de assinatura do contrato                  | 24 DE MARÇO DE 2022   |
| Valor global                                    | R\$ 646.617,81 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)  |
| Dotação orçamentária                            | 15.451.0008.3104  |
| Fonte de Recursos                               | 116   |
| Natureza da Despesa                             | 44.90.51  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                     | 2022NR00146   |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2022R003367   |
| Signatários do contrato                         | Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES<br>Pela contratada: ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA  |

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 417**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/P

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 002/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD na Rodovia de ligação no trecho: Lagoinha do Piauí / Povoado Baixão do Coco dos Carlos**, com extensão de 2,6292 km, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA, com proposta no valor de R\$ 1.207.165,99 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 006/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução da Obra de Recuperação de Estrada Vicinal entre os municípios de Demerval Lobão e Nazária, com extensão de 35,39 km**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 1.470.897,99 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 008/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado São Vicente de Cima**, contemplando 4 (quatro) ruas numa área de 6.299,95 m<sup>2</sup>, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 664.132,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 009/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Conjunto Habitacional Trindade em Castelo do Piauí, numa área de 5.236,56 m<sup>2</sup>**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA D' PAULO LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 515.068,56 (quinhentos e quinze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 010/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de União - PI, com extensão total de 4.020,00 m<sup>2</sup>**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELL, com proposta no valor de R\$ 399.254,05 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 011/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução da Pavimentação em Paralelepípedo nos Povoados Gameleira e Contente no município de São João da Serra - PI, numa área de 6.282,24 m<sup>2</sup>**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA D' PAULO LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 715.845,49 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI



## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 013/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em vias públicas do município de Nazaré do Piauí - PI, com área total de 6.240,00 m<sup>2</sup>**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 612.123,56 (seiscentos e doze mil, cento e vinte três reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 014/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Urbanização da PI-236**, com a construção de um passeio público (pista de caminhada/cooper), ligando o município de Agricolândia ao de Lagoinha do Piauí, com extensão total de 3,200 Km e largura média de 2,50 m, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 850.168,27 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 002/2022 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD na Rodovia de ligação no trecho: Lagoinha do Piauí/Povoado Baixão do Coco dos Carlos**, com extensão de 2,6292 km, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, no valor de R\$ 1.207.165,99 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 006/2022 que tem como escopo a **Execução da Obra de Recuperação de Estrada Vicinal entre os municípios de Demerval Lobão e Nazaré, com extensão de 35,39 km**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - ME, no valor de R\$ 1.470.897,99 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 008/2022 que tem como escopo a **Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado São Vicente de Cima**, contemplando 4 (quatro) ruas numa área de 6.299,95 m<sup>2</sup>, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA COELHO LTDA - ME, no valor de R\$ 664.132,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 009/2022 que tem como escopo a **Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Conjunto Habitacional Trindade em Castelo do Piauí, numa área de 5.236,56 m<sup>2</sup>**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA D' PAULO LTDA - ME, no valor de R\$ 515.068,56 (quinhentos e quinze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 010/2022 que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de União - PI, com extensão total de 4.020,00 m<sup>2</sup>**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, no valor de R\$ 399.254,05 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 011/2022 que tem como escopo a **Execução da Pavimentação em Paralelepípedo nos Povoados Gameleira e Contente no município de São João da Serra - PI, numa área de 6.282,24 m<sup>2</sup>**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA D' PAULO LTDA - ME, no valor de R\$ 715.845,49 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 013/2022 que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em vias públicas do município de Nazaré do Piauí - PI, com área total de 6.240,00 m<sup>2</sup>**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, no valor de R\$ 612.123,56 (seiscentos e doze mil, cento e vinte três reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 014/2022 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Urbanização da PI-236**, com a construção de um passeio público (pista de caminhada/cooper), ligando o município de Agricolândia ao de Lagoinha do Piauí, com extensão total de 3,200 Km e largura média de 2,50 m, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 850.168,27 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 136

**Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI  
Hospital Estadual Júlio Hartman - HEJH  
Processo SEI nº 00012.021281/2021-38  
Termo de Reconhecimento de Dívida**

ERRATA

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  
O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 48.152,00 (Quarenta e oito mil reais e cento e cinquenta e dois reais) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), resultando no valor total de R\$ 48.152,00 (Quarenta e oito mil reais e cento e cinquenta e dois reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  
O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 48.152,80 (Quarenta e oito mil reais, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), resultando no valor total de R\$ 48.152,80 (Quarenta e oito mil reais, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

Tendo em vista que referida correção não afeta a legalidade do processo administrativo acima mencionado, ficam mantidas todas as cláusulas nela previstas.

Of. 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA ARILSON DUARTE COSTA 06428078333

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa ARILSON DUARTE COSTA 06428078333, estabelecida na Rua Valdivino Carvalho, 228, Curujal, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.321.640/0001-18, aqui representada por ARILSON DUARTE COSTA, CPF sob o nº 064.280.783-33, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 015/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.892,30 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BRADESCO, AGÊNCIA: 5792-4, CONTA: 18445-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 16 de março de 2022.

Lianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

ARILSON DUARTE COSTA 06428078333  
CNPJ Nº 40.321.640/0001-18

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MED PLUS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa MEDPLUS LTDA- EPP, estabelecida na Rua Barroso, nº 1654, Bairro Vermelha, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.085/0001-36, aqui representada por ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA, CPF sob o nº 655.703.673-49, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 016/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 577.690,10 (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 309092

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1640-3, CONTA: 53.899-X, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 16 de Fevereiro de 2022.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

MEDPLUS LTDA  
CNPJ Nº 11.401.085/0001-36

**Of. 073**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 119/2022                                 |  |
|---|--|
| Nº DO PROCESSO SEI  | 00119.000116/2022-35   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO   | CONCORRÊNCIA Nº 119/2022   |
| TIPO DE LICITAÇÃO   | MENOR PREÇO  |
| LICITANTE:  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47   |
| OBJETO DA LICITAÇÃO   | CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI - ÁREA 4.085,00 M²   |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> ,<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a><br><a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a><br>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 03/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS  |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO   | R\$ 414.944,32 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  | ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - NATUREZA DA DESPESA: 449051.  |
| FONTE DE RECURSOS   | 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  |
| NATUREZA DA DESPESA   | 449051   |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR00281  |

**Of. 898**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 030/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 030/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 18.000,00 M², realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GRM EMPRE. URBANOS EIRELI - CNPJ nº 37.173.949/0001-01, com valor total de R\$ 1.829.013,16 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, treze reais e dezesseis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 2) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33 e 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 4) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.390.220/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 5) TECNIC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; e 6) ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 41.506.072/0001-92, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**Of. 902**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DA  
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 75, da edição nº 57, de 24/03/2022, no DOE, referente a Concorrência nº 001/2022, ONDE SE LÊ: que declarou Habilitadas as empresas AA Dos Santos Neto, Construir Empreendimentos Eireli, F. Costa Construtora Ltda, Matrinxã Serviços De Construções Ltda e MP Engenharia Eireli, LEIA-SE: que declarou Habilitadas as empresas AA Dos Santos Neto, Construir Empreendimentos Eireli, Construtora Marcos Assunção Ltda, F. Costa Construtora Ltda, Matrinxã Serviços De Construções Ltda, MP Engenharia Eireli e Construtorop Engenharia e Construção Eireli - EPP.

Teresina, 25 de março de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.  
**Of. 241**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo SEI                    | 00310.000333/2021-78   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21006151   |
| Modalidade de Licitação               | Tomada de Preços 062/2021  |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo AA.310.1.001005/20-89  |
| Contratante                           | Secretaria de Estado das Cidades   |
| Codificação da UG no SIAFE            | 450101   |
| Contratado                            | A & A dos Santos Neto  |
| CNPJ do Contratado                    | 20.927.442/0001-95   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de adequação de estrada vicinal com extensão de 26,66 km, no município de Lagoa do Piauí-PI |
| Prazo de Vigência                     | 30/09/2022   |
| Prazo de Execução                     | 90 (noventa) dias.   |
| Data da Assinatura do Contrato        | 02/03/2022   |
| Valor Global                          | R\$ 885.484,62 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)  |
| Dotação Orçamentaria                  | 26.782.0008.1870   |
| Fonte de Recurso                      | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00232  |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2022RO03403  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Aprígio Antônio dos Santos Neto.   |

**Of. 242**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO  
Nº 060/2022**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 79, da edição nº 58, datada em 25/03/2022 no DOE/PI, referente ao contrato nº 060/2022, **ONDE SE LÊ:** Valor Global: R\$ 983.739,82 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), **LEIA-SE:** Valor Global: R\$ 1.330.443,63 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Teresina, 28 de março de 2022.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022       |   |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei                    | 00310.000821/2021-85  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21001795  |
| Modalidade de Licitação               | Convite 004/2021  |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo A.A.310.1.000649/20-87  |
| Contratante                           | Secretaria de Estado das Cidades.   |
| Codificação da UG no SIAFE            | 450101  |
| Contratado                            | GRM Empreendimentos Urbanos Eireli  |
| CNPJ do Contratado                    | 37.173.949/0001-01  |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,25 km, no município de Luís Correia-PI. |
| Prazo de Vigência                     | 30/08/2022  |
| Prazo de Execução                     | 90 (noventa) dias.  |
| Data da Assinatura do Contrato        | 28/02/2022  |
| Valor Global                          | R\$ 182.157,71 (Cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)                       |
| Dotação Orçamentaria                  | 26.782.0008.1870  |
| Fonte de Recurso                      | 116   |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51  |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00267   |
| Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE      | 2022RO03435   |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.            |

**Of. 243**

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de março de 2022 • Nº 60

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/SSP-PI/2022          |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI                              | 00027.006435/2021-01   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI           | 22001185   |
| Modalidade de licitação                         | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 DL/SLC/SEADPREV – ARP Nº XXXIII/2021 DL/SLC/SEADPREV         |
| Fundamento legal                                | LEI 8.666/93   |
| Contratante                                     | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ   |
| Codificação da UG no SIAFE                      | 120101   |
| Contratado                                      | MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA  |
| CNPJ/CPF do Contratado                          | 01.590.728/0002-64   |
| Resumo do objeto do contrato                    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA   |
| Prazo de vigência                               | 12 (DOZE) MESES  |
| Prazo de execução                               | 22/03/2022 – 22/03/2023  |
| Data de assinatura do contrato                  | 22/03/2022   |
| Valor global                                    | R\$ 12.358,58 (DOZE MIL, TREZENTOS E CQUENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)      |
| Programa de Trabalho                            | 06.122.0010.2000   |
| Fonte de Recursos                               | 100  |
| Natureza da Despesa                             | 449052   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                     | 2022NR00149  |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2022RO03153  |
| Signatários do Contrato                         | Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA<br>Pela Contratada: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES |

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2022          |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI                              | 00027.006435/2021-01  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI           | 22000369  |
| Modalidade de licitação                         | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 DL/SLC/SEADPREV – ARP Nº XXXIII/2021 DL/SLC/SEADPREV      |
| Fundamento legal                                | LEI 8.666/93  |
| Contratante                                     | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ                                      |
| Codificação da UG no SIAFE                      | 120101  |
| Contratado                                      | LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP  |
| CNPJ/CPF do Contratado                          | 10.793.812/0001-95  |
| Resumo do objeto do contrato                    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  |
| Prazo de vigência                               | 12 (DOZE) MESES   |
| Prazo de execução                               | 22/03/2022 – 22/03/2023   |
| Data de assinatura do contrato                  | 22/03/2022  |
| Valor global                                    | R\$ 33.546,08 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, OITO CENTAVOS)    |
| Programa de Trabalho                            | 06.122.0010.2000  |
| Fonte de Recursos                               | 100   |
| Natureza da Despesa                             | 449052  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                     | 2022NR00144   |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2022RO03152   |
| Signatários do Contrato                         | Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA<br>Pela Contratada: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS |

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP  
**Of. 018**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2022 |   |
|--|---|
| Nº do processo SEI                     | 00027.004898/2021-20  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI  | 21005035  |
| Modalidade de licitação                | ADESÃO À ARP Nº XXX/2021 DL/SLC/SEADPREV, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV   |
| Fundamento legal                       | LEI 8.666/93  |
| Contratante                            | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  |
| Codificação da UG no SIAFE             | 120101  |
| Contratado                             | BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA  |
| CNPJ do Contratado                     | 07.204.255/0001-15  |
| Resumo do objeto do contrato           | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA |
| Prazo de vigência                      | 25/03/2022 – 25/03/2023   |
| Data de assinatura do contrato         | 25/03/2022  |
| Valor global                           | R\$ 463.344,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)   |
| Programa de Trabalho                   | 06.122.0010.2000  |
| Fonte de Recursos                      | 100   |
| Natureza da Despesa                    | 339037  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE            | 2022NR00087   |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária | 2022RO03365   |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA<br>Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA   |

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP  
**Of. 019**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

| EXTRATO PUBLICAÇÃO<br>CONTRATO Nº 001/2022 |  |
|--|--|
| Processo Administrativo                    | 00110.000332/2021-80   |
| Número Automático de Contrato no SIAFE-PI  | 21004995   |
| Fundamentação Legal                        | LEI 8.666/93   |
| Contratante                                | FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI                      |
| Codificação da UG no SIAFE-PI              | 200203   |
| Contratada                                 | EMPRESA C L BEZERRA & CIA LTDA - EPP.  |
| CNPJ da Contratada                         | 07.239.237/0001-79   |
| Objeto                                     | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE   |
| Prazo de Vigência                          | 18/03/2022 a 18/03/2023  |
| Nº da Nota de Reserva no SIAFE             | 2022NR00088  |
| Nº da Reserva Orçamentária no SIAFE        | 2022RO03381  |
| Prazo de Execução                          | 12 (doze) meses  |
| Data da Assinatura do Contrato             | 18/03/2022   |
| Valor do Contrato                          | R\$ 4.568,06 (Quatromil e quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos)  |
| Dotação Orçamentária                       | UG 200203  |
| Fonte Recursos                             | 100 – TESOURO ESTADUAL   |
| Natureza da Despesa                        | 33.90.30   |
| Signatários do Contrato                    | Contratante: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL<br>Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA |

**Of. 051**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020.

CORREÇÃO DA FONTE DO RECURSO ONDE SE LÊ:

|                   |     |
|-------------------|-----|
| Fonte de Recursos | 100 |
|-------------------|-----|

LEIA-SE:

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020 |   |
|--|---|
| Nº do processo SEI   | SEI nº 00002.009870/2021-67<br>(Processo nº AA.002.1.007101/19-29)  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                                  | 20000732  |
| Modalidade de licitação  | Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA  |
| Fundamento legal   | Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002   |
| Nome do Contratante  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV   |
| Codificação da UG no SIAfe   | 20205   |
| CNPJ do Contratante  | 06.553.481/0003-00  |
| Nome do Co-contratante   | INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI  |
| CNPJ do Co-contratante   | 41.522.079/0001-06  |
| Nome do Contratado   | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A   |
| CNPJ do Contratado   | 03.506.307/0001-57  |
| Resumo do objeto do aditivo  | Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 24/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos. |
| Redução de Valores   | Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.  |
| Prazo de vigência  | 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2022 a 02/01/2023)  |
| Prazo de execução  | ---   |
| Data de assinatura do aditivo  | 31/12/2021  |
| Valor Global sem desconto  | R\$ 276.733,65  |
| Valor Global com desconto  | R\$ 261.609,77  |
| Fonte de Recursos  | 210   |
| Natureza da Despesa  | 339030 e 339039   |
| Dotação orçamentária   | Unidade orçamentária: 20205<br>Programa de trabalho: 04.122.0010.2000   |
| Nº nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00013<br>2022NR00012  |
| Nº nota Autorização de reserva orçamentaria                            | 2022RO00883<br>2022RO00885  |
| Signatários do aditivo   | Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE<br>Pelo Co-contratante: MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO<br>Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND   |

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020.

CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO E FONTE DO RECURSO ONDE SE LÊ:

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Valor Global sem desconto | R\$ 302.517,64 |
| Valor Global com desconto | R\$ 294.526,75 |
| Fonte de Recursos         |                |

LEIA-SE:

| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI  | SEI nº 00002.009870/2021-67<br>(Processo nº AA.002.1.007101/19-29)  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                                   | 20000659  |
| Modalidade de licitação   | Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA  |
| Fundamento legal  | Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002   |
| Nome do Contratante   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV   |
| Codificação da UG no SIAfe  | 15101   |
| CNPJ do Contratante   | 06.553.481/0003-00  |
| Nome do Co-contratante  | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  |
| CNPJ do Co-contratante  | 06.553.572/0001-84  |
| Nome do Contratado  | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A   |
| CNPJ do Contratado  | 03.506.307/0001-57  |
| Resumo do objeto do aditivo   | Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos. |
| Redução de Valores  | Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.  |
| Prazo de vigência   | 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)  |
| Prazo de execução   | ---   |
| Data de assinatura do aditivo   | 31/12/2021  |
| Valor Global sem desconto   | R\$ 802.517,64  |
| Valor Global com desconto   | R\$ 769.689,25  |
| Fonte de Recursos   | 100   |
| Natureza da Despesa   | 339030 e 339039   |
| Dotação orçamentária  | Unidade orçamentária:<br>Programa de trabalho:  |
| Nº nota de Reserva no SIAFE   | 2022NR00088<br>2022NR00091<br>2022NR00090<br>2022NR00089  |
| Nº da Autorização de Reserva Orçamentária                               | 2022RO01735<br>2022RO00001  |
| Signatários do aditivo  | Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE<br>Pelo Co-contratante: PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA<br>Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND   |

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 944

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de março de 2022 • Nº 60

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE 003/DGPC/PI/2021 (NOVA DATA)                       |   |
|---|---|
| Nº do processo SEI  | 00019.015214/2021-14  |
| Modalidade de Licitação   | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DGPC-PI/2021   |
| Tipo de licitação   | MENOR PREÇO   |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ   |
| Resumo do objeto da licitação   | Aquisição de veículos policiais ostensivos caracterizados e veículos de apoio operacional descaracterizados, visando suprir a demanda do Departamento Estadual de Proteção à Mulher-DEPM, da Polícia Civil do Estado do Piauí, conforme especificações descritas neste Termo de Referência. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | www.licitacoes-e.com.br<br>gc@pc.pi.gov.br<br>http://www.pc.pi.gov.br/licitacoes.php<br>https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/   |
| Data e horário de abertura  | 15.04.2022 às 09:00 horas   |
| Valor global estimado   | 1.499.500,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)   |
| Dotação orçamentária  | Unidade orçamentária: 12102<br>Programa de Trabalho: 06.181.0003.2910<br>(Manutenção das unidades da Polícia Civil)   |
| Fonte de recursos   | 124 - Transferências Especiais da União.  |
| Natureza da despesa   | Natureza da Despesa: 449052<br>(Equipamentos e Material Permanente)   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE   | 2022NR00022   |

Of. 3873

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-SUPLI-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1999/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, ANÁLISE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA.

Fundamento Legal: Art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/16.

Parecer Jurídico: n.º 032/2022 - DIPRE.

Ratificação: 24 de março de 2022.

Valor do Contrato: Será proporcional à redução equivalente a 4% (quatro por cento) do valor do proveito econômico ou redução obtida. Contratada: EVOLUÇÃO - AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 03.377.796/0001-94.

Teresina, 24 de Março de 2022.

Genival Brito de Carvalho  
Diretor Presidente

Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2021 |  |
|---|--|
| Nome do Contratante:                                  | Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI  |
| CNPJ da Contratante:                                  | 05.793.590/0001-70   |
| Nome da Contratada                                    | JRS CONSTRUÇÕES EIRELI   |
| CNPJ da Contratada:                                   | 08.974.524/0001-95   |
| Processo Administrativo SEI:                          | 00337.000014/2020-83   |
| Resumo do Objeto do Aditivo:                          | O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, relativa contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Amarante -PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada 26/03/2022 até 25/03/2023. |
| Data da Assinatura do Aditivo:                        | 25 de março de 2022  |
| Classificação Orçamentária:                           | 14203.27.812.0004.3020   |
| Natureza de despesa:                                  | 44.90.51   |
| Fonte de Recurso:                                     | 210  |
| Signatários do Contrato:                              | Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja<br>Pela contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva  |

Of. 381

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022           |  |
|--|--|
| Número do Processo Administrativo (SEI): | 00337.000648/2021-17   |
| Modalidade de Licitação:                 | Tomada de Preços nº 02/2022  |
| Fundamento Legal:                        | Lei nº 8.666/93  |
| Nome do Contratante:                     | Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI  |
| CNPJ do Contratante:                     | 05.793.590/0001-70   |
| Nome da Contratada:                      | M V DE CARVALHO  |
| CNPJ da Contratada:                      | 07.723.398.0001-33   |
| Resumo do objeto do contrato:            | O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE ANGICAL-PI |
| Prazo de vigência:                       | Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 - CGE: Art.4º).   |
| Data da assinatura do contrato:          | 28 de março de 2022.   |
| Nº da Nota de Reserva no SIAFE           | 2022NR00065  |
| Autorização de Reserva Orçamentária:     | 2022RO03480  |
| Valor global:                            | R\$ 792.416,60 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)                                       |
| Ação Orçamentária:                       | 14.203.27.812.0004.3020  |
| Natureza da Despesa:                     | 44.90.51   |
| Fonte de Recursos:                       | 116  |
| Signatários do contrato:                 | Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja<br>Pela Contratada: Manoel Vieira de Carvalho  |

Of. 382





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

### AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 01/2022 - CPL/SESAPI.  
OBJETO: "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, EM LUZILÂNDIA - PI",

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação de obras-CPLO/SESAPI, torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que fica HABILITADA a empresa: 1) R MELO CONSTRUTORA LTDA. e ficando INABILITADA a empresa: 1) R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES - CONST. CONTEMPORANEA. Informações: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br. Publique-se:

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

Maria das Graças Rufino  
Presidente da CPLO/SESAPI

Visto:  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 069

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 –CPL/SAF  
SEI 00323.002705/2021-51

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224, pg 29 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 002/2022 que tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no mercado municipal de Ipiranga-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.**, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora a **empresa Construtora Pinheiros EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01 com o valor de R\$ 709.999,01 (setecentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 384

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONTRATO Nº 0197/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Sr. Nicolau de Jesus Gomes, CPF nº 688.131.123-00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.023234/2020-58

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos e reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente locação de imóvel situado na Rua Manoel Bispo Teixeira, S/N, bairro Centro, no município de Patos do Piauí -PI, para funcionamento da Unidade Escolar Reunida de Patos, no período de Janeiro a Outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 117

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 180/2021

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 180/2021 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa Empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede e foro na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtuoso José Nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, aqui representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, inscrito no CPF Nº328.104.403-44, portador da carteira de identidade RG nº 968.332 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do RDC Eletrônico nº 056/2021 - CPL/SEDUC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.008230/2020-40, firmam Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 180/2021 cujo objeto é a execução da obra de Construção da cobertura da quadra poliesportiva da U. E. Augustinho Reis, no município de Colônia do Gurguéia-PI, firmam Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 180/2021, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, art. 79, II. PROCESSO SEI 00011.000262/2022-69. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (3833336).

OBJETO: Construção da cobertura da quadra poliesportiva da U. E. Augustinho Reis, no município de Colônia do Gurguéia-PI

Data de assinatura do  
TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL

25 de março de 2022

Signatários do Contrato

Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação  
Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 148

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de março de 2022 • Nº 60

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 167/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtuoso José Nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, aqui representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, tendo por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação da SEDE DA 14ª GRE, no município de Bom Jesus – PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 167/2021, e respaldo no Despacho Orientativo CGE 14/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEUD/FP Nº 096 /2022. Justifica-se a presente rescisão em face da inexecução do objeto do contrato por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante tenha sido notificada para apresentar suas razões, não apresentou justificativa para o não começo da obra, diante disso não demonstrou interesse em solucionar a problemática apresentada na notificação. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato nº 167/2021, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e ampla defesa, assegurando à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.000248/2022-65.

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da SEDE DA 14ª GRE, no município de Bom Jesus – PI.

|  |  |
|--|--|
| Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL | 25 de março de 2022  |
| Signatários do Contrato                            | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação<br>Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa |

Of. 149

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 18/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 18/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.053503/2021-91, cujo objeto: **Construção do Hotel Escola no município de São Raimundo Nonato (Serra da Capivara)**, em que foi homologada a empresa: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ 18.882.626/0001-34)**, no valor global de **R\$ R\$ 14.300.166,82 (quatorze milhões, trezentos mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 315

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022        |  |
|---------------------------------------|--|
| Processo Administrativo SEI           | 00011.017113/2022-39   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21004871   |
| Modalidade de Licitação               | Pregão nº 29/2021  |
| Fundamento Legal                      | Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. |
| Contratante                           | Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI  |
| Codificação da UG no SIAFE-PI         | 140102   |
| Contratado/CNPJ                       | ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.<br>CNPJ nº 02.309.765/0001-33   |
| Objeto                                | Aquisição de Laboratório de Edificações para Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí.  |
| Prazo de Vigência                     | 12(Doze) meses   |
| Prazo de Execução                     | 30(trinta) dias  |
| Data de Assinatura                    | 25/03/2022   |
| Valor Global                          | R\$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais)  |
| Dotação Orçamentária                  | Gestão/Unidade: 14102<br>Programa de Trabalho: 12.363.0002.1897  |
| Fonte de Recursos                     | 100 Recursos do Tesouro Estadual<br>000025 Recursos Precatórios FUNDEF   |
| Natureza da Despesa                   | 449052 Equipamentos e material permanente  |
| Nota de Reserva no SIAFE              | 2022NR00678  |
| Nota de Reserva Orçamentária          | 2022RO02916  |
| Signatários do Contrato               | Ellen Gera de Brito Moura – Secretário<br>Vitor Eduardo Longo-Representante  |

Of. 198



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000626/21-60  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000266/2021-51  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21006824  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – SDE/CPL  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CARVALHO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** – CNPJ: 05.366.234/0001-70  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE MARÇO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** DE R\$ 426.907,42 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00178  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03098  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: ANDRÉ CARVALHO SAMPAIO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000774/21-35  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000306/2021-65  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21006731  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – SDE/CPL  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.525.283/0001-49  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.050,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MADEIRO – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 DE MARÇO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 419.088,68 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00168  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03306  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000190/21-50  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000169/2021-69  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21004681  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 011/21 – SDE/CPL  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA JF EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 32.146.994/0001-45  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 DE MARÇO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 193.528,27 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00144  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05778  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: JORGEANA FERREIRA LIMA  
Of. 403

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 016/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000205/21-97 PROCESSO SEI Nº: 00152.000168/2021-14

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **PROCESSO Nº AA.152.1.000205/21-97**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SETEL – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 205.344,54 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 016/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI.**

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE  
Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000125/22-20**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000102/2022-13**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 057/22 ÀS 09H (NOVE) HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.461,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 1.050.000,09 (um milhão cinquenta mil e nove centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00216. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000247/22-30**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000100/2022-16**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 058/22 ÀS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.640,85M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 850.000,97 (oitocentos e cinquenta mil e noventa e sete centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00215. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão

aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SD

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 059/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000093/22-12**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000101/2022-61**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.412,54M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 488.392,82 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00125. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 060/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000093/22-12**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000101/2022-61**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 060/22 ÀS 9H (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.048,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 347.705,43 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por

intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00217. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 061/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000226/22-28**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000104/2022-02**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 061/22 ÀS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.500,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 519.394,24 (quinhentos e dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00211. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 062/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.0002155/22-27**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000105/2022-49**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 062/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.120,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 350.000,38 (trezentos e cinquenta mil e trinta e oito centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00214. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 063/22**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000156/22-30**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000106/2022-93**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 063/22 ÀS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 2.800,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 308.754,20 (trezentos e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00212. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000153/22-01  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000107/2022-38**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 064/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.517,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 621.412,15 (seiscentos e vinte um mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00213. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 405

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.0001010/21-43  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000047/2022-53**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 27/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS:** ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – CNPJ: 03.050.436/0001-83; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.462/0001-59; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 16.990.345/0001-70; **INABILITADAS:** ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57: Não atendimento ao item 8.3.4.4 (Seguro apresentado não é da Tomada de Preços 27/2022); REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46: Não atendimento ao item 8.3.4.4 (Seguro apresentado não é da Tomada de Preços 27/2022); Não atendimento ao item 8.3.3.2 (acervo apresentado não supre o quantitativo mínimo do edital); AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03: Não atendimento ao item 8.3.4.4 Apólice seguro não localizada na Susep; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA – CNPJ: 44.085.594/0001-56: Não atendimento ao item 8.3.3.2 (o Atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante foi feito por Pessoa Física, forma

não permitida pelo edital); CONSTRUTORA GOIS LTDA EPP – CNPJ: 44.703.178/0001-74: Não Atendimento ao item 8.4 (Certidão negativa de tributos municipais não está autenticada); Não atendimento ao item 8.3.3.3 (a licitante não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT); JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974524/0001-95: Não atendimento ao item 8.3.4.4 Apólice seguro não localizada na Susep. **Não havendo recurso, fica designado para o dia 04 de abril de 2022, as 10:00h a abertura do Envelope 2.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 28 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 409

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022     |  |
|------------------------------------|--|
| Número do Processo Administrativo: | 067/2022   |
| Modalidade de Licitação:           | Dispensa de Licitação 07/2022  |
| Fundamento Legal:                  | Lei nº 13.303/16   |
| Nome do Contratante:               | Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP  |
| CNPJ do Contratante:               | 34.972.075/0001-56   |
| Nome da Contratada:                | CL. BESERRA E CIA LTDA.  |
| CNPJ da Contratada:                | 07.239.237/0001-79   |
| Resumo do objeto do contrato:      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTMP. |
| Prazo de vigência:                 | 06 meses.  |
| Data da assinatura do contrato:    | 21/03/2022   |
| Valor:                             | R\$ 23.870,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais)  |
| Ação Orçamentária:                 | 46202.04.122.0010.2000   |
| Natureza da Despesa:               | 339030   |
| Fonte de Recursos:                 | 0100001001   |
| Nº da Nota de Reserva              | 2022NR00066  |
| Nº da Reserva Orçamentaria         | 2022RO03088  |
| Signatários do contrato:           | Pela Contratante: Josiene Marques Campelo<br>Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra   |

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 54, fl. 56, de 21 de março de 2022, EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta – CMTMP. **Onde se lê: “PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, Leia-se: “PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses”.** Por erro de digitação.

Teresina-PI, 28 de Março de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO  
Diretora Presidente da CMTMP  
Of. 400

## OUTROS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **REQUEREU** junto à **Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente-SEMA-OEIRAS-PI, a Licença de Operação (LO)**, referente as obras de melhoramento da implantação do Aeródromo de Oeiras-PI.

**OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO**  
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes  
Intermodais  
SETRANS-PI  
Of. 022

**TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A**  
CNPJ 06.847.495/0001-75  
NIRE 22.300.000.161

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Ficam os senhores acionistas da Companhia TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, companhia fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.495/0001-75 e NIRE 22.300.000.161, convocados para comparecer à Assembleias Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de Abril de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64.017-425, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

### ORDEM DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022 ÀS NOVE HORAS

Assembleia Geral Ordinária

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
- 2) Destinação dos lucros do exercício findo e destruição de dividendos;
- 3) Outros assuntos de interesse da companhia;

Os documentos a que se refere o Artigo 133 DA Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 11.638, de 28/12/2007, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021, e todas as informações pertinentes às matérias previstas neste Edital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, sala da Administração/Contabilidade, bairro Monte Castelo, em Teresina (PI), CEP 64017-425.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às referidas Assembleias munido de documentos originais de identificação e, no caso de representação por procuração, o procurador deverá exibir a via original, a cópia autenticada ou o instrumento público do mandato outorgado pelo acionista.

Teresina (PI), 25 de março de 2022.

**SEGISNANDO FERRERIA DE ALENCAR**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
P. P. 6636  
3 - 2

**AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A**  
CNPJ 05.512.116/0001-23  
NIRE: 22 3 0000123-0

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de abril de 2022, às 15:00 (quinze) horas, na sede social das Industrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº4688, Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Deliberar sobre os atuais mandatos da Direção e Conselho de Administração;
- b) Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 24 de março de 2022

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**INDÚSTRIAS DUREINO S/A**  
CNPJ 10.981.488/0001-39  
NIRE: 22 3 00001841

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de abril de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Deliberar sobre os atuais mandatos da Direção e Conselho de Administração;
- b) Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade para mandato de 03 (três) anos;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 24 de março de 2022

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 6640  
3 - 2

**CONCRETO TECMIX LTDA.**  
CNPJ: 03.238.298/0001-60

Aviso aos Sócios - Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 1.078, § 1º do Código Civil, relativos ao exercício findo em 31/12/2021. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa.

Teresina, 21/03/2022. A Administração.

P. P. 6644  
3 - 1

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de março de 2022 • Nº 60

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO  
DO PIAUÍ-EMGERPI

## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

### **BALANÇOS PATRIMONIAIS** **EM DEZEMBRO de 2021 e 2020 EM R\$**

|                                    | 2021                 | 2020                 |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>     | <b>3.806.905,28</b>  | <b>4.893.685,08</b>  |
| Disponível                         | 135.717,93           | 1.222.497,73         |
| Contas a Receber                   | 1.912.931,10         | 1.912.931,10         |
| Convênios Diversos                 | 596.265,03           | 596.265,03           |
| Tomada de Contas e Cobranças       | 546.708,24           | 546.708,24           |
| Depósitos Judiciais e Recursais    | 615.282,98           | 615.282,98           |
| <b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b> | <b>85.081.540,43</b> | <b>90.415.174,66</b> |
| Convênios - COMDEPI                | -                    | 5.325.155,32         |
| FCVS a receber                     | 14.328.277,78        | 14.328.277,78        |
| Imobilizado                        | 74.841.234,24        | 74.841.234,24        |
| (-) Depreciação Acumulada          | (4.087.971,59)       | (4.079.492,68)       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>              | <b>88.888.445,71</b> | <b>95.308.859,74</b> |
|                                    | <b>2021</b>          | <b>2020</b>          |
| <b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>   | <b>7.518.850,08</b>  | <b>52.373.904,41</b> |
| Fornecedores                       | 223.502,10           | 242.969,23           |
| Impostos e Taxas a Recolher        | 3.766.474,61         | 41.863.415,93        |
| Obrigações com Pessoal             | 3.528.873,37         | 10.267.519,25        |
| Reclamações Trabalhistas           | -                    | -                    |
| <b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>   | <b>81.369.595,63</b> | <b>42.934.955,33</b> |
| Capital                            | 125.885.754,92       | 125.885.754,92       |
| Adto. P/aumento de capital         | 147.686.006,52       | 147.686.006,52       |
| Reserva de Capital                 | 228,46               | 228,46               |
| (-) Prejuízos Acumulados           | (192.202.394,27)     | (230.637.034,57)     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>            | <b>88.888.445,71</b> | <b>95.308.859,74</b> |

\*\*\* As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2021

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto  
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha  
Contador CRC-PI nº 7407





## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

### **DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 EM R\$**

|                                    | <b>2021</b>            | <b>2020</b>             |
|------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 - GANHO COM DOAÇÕES E SUBVENÇÕES | 105.142.762,17         | 95.932.389,64           |
| 2 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO         | <b>(99.540.419,05)</b> | <b>(103.064.757,88)</b> |
| 3.1 - Administrativas e Gerais     | (4.724.928,50)         | (4.047.262,92)          |
| 3.2 - Despesas com Pessoal         | (69.501.097,71)        | (74.863.657,09)         |
| 3.3 - Encargos Sociais             | (24.886.736,85)        | (24.129.685,74)         |
| 3.4 - Impostos e Taxas Diversas    | (427.655,99)           | (24.152,13)             |
| 3 - RESULTADO BRUTO                | <b>5.602.343,12</b>    | <b>(7.132.368,24)</b>   |
| 4 - OUTRAS DESPESAS                | <b>(11.176,63)</b>     | <b>(538.959,42)</b>     |
| 5.1 - Depreciação e Amortização    | (8.480,82)             | (23.688,47)             |
| 5.2 - Juros                        | -                      | (513.190,25)            |
| 5.3 - Outras                       | (2.695,81)             | (2.080,70)              |
| 5 - RECEITA FINANCEIRA             | <b>111,77</b>          | <b>27,22</b>            |
| 6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO         | <b>5.591.278,26</b>    | <b>(7.671.300,44)</b>   |
| 7 - PREJUÍZO POR AÇÃO              | 0,04                   | (0,06)                  |

\*\*\* As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2021

*Álina Célia Santos Menezes*  
Diretora Presidente

*Manoel Luis Figueredo Neto*  
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

*Anderson Régis Viana da Cunha*  
Contador CRC-PI nº 7407



# Diário Oficial

## EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

### DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EM DEZEMBRO DE 2021 E 2020 EM R\$

|   | 2021                  | 2020                |
|---|-----------------------|---------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>  |                       |                     |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO  | 5.591.278,26          | (7.671.300,44)      |
| (+) DEPRECIACÃO   | 8.478,91              | (3.281.824,31)      |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO  | 5.599.757,17          | (10.953.124,75)     |
| VARIAÇÕES NO ATIVO CIRCULANTE PASSIVO<br>(AUMENTO)DIMINUIÇÃO NO ATIVO |                       |                     |
| Contas a Receber  | -                     | (127.731,10)        |
| Adiantamentos   | -                     | -                   |
| Tomadas de Contas e Cobranças   | -                     | 13.524,52           |
| Depósitos Judiciais e Recursais                                       | -                     | 5.223,16            |
| Convênios - COMDEPI   | 5.325.155,32          | -                   |
| (DIMINUIÇÃO) AUMENTO NO PASSIVO                                       |                       |                     |
| Fornecedores  | (19.467,13)           | (779.279,44)        |
| Impostos e Taxas a Recolher   | (38.096.941,32)       | 9.656.050,71        |
| Obrigações com Pessoal  | (6.738.645,88)        | (359.082,59)        |
| Reclamações Trabalhistas  | -                     | (39.876.705,51)     |
| (+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 32.843.362,04         | 43.541.013,89       |
| <b>CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                        | <b>(1.086.779,80)</b> | <b>1.119.888,89</b> |
| <b>VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>                                  | <b>(1.086.779,80)</b> | <b>1.119.888,89</b> |
| SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO                            | 1.222.497,73          | 102.608,84          |
| SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO                             | 135.717,93            | 1.222.497,73        |
| <b>VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>                                  | <b>(1.086.779,80)</b> | <b>1.119.888,89</b> |

\*\*\* As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2021

Alina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto  
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha  
Contador CRC-PI nº 7407

## EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM DEZEMBRO DE 2021 e 2020 EM R\$

|                                       | CAPITAL     | ADIANTAMENTOS<br>DE ACIONISTAS | RESERVA DE<br>CAPITAL | AJUSTES DE<br>EX. ANT. | PREJUÍZO     | TOTAL      |
|---------------------------------------|-------------|--------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|------------|
| SALDOS EM 31/12/2020                  | 125.885.755 | 147.686.007                    | 228                   | 0                      | -230.637.035 | 42.934.955 |
| AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE            | 0           | 0                              | 0                     | 0                      | 0            | 0          |
| - DE ACIONISTAS                       | 0           | 0                              | 0                     | 0                      | 0            | 0          |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                 | 0           | 0                              | 0                     | 0                      | 5.591.278    | 5.591.278  |
| ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL | 0           | 0                              | 0                     | 0                      | 0            | 0          |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      | 0           | 0                              | 0                     | -32.843.362            | 32.843.362   | 0          |
| SALDOS EM 31/12/2021                  | 125.885.755 | 147.686.007                    | 228                   | 0                      | -192.202.395 | 81.369.595 |
| MUTAÇÕES DO PERÍODO                   | 0           | 0                              | 0                     | -32.843.362            | 38.434.640   | 5.591.278  |
| SALDOS EM 31/12/2019                  | 125.885.755 | 147.686.007                    | 228                   | 0                      | -266.506.748 | 7.065.242  |
| AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE            | 0           | 0                              | 0                     | 0                      | 0            | 0          |
| - DE ACIONISTAS                       | 0           | 0                              | 0                     | 0                      | 0            | 0          |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                 | 0           | 0                              | 0                     | 0                      | -7.671.300   | -7.671.300 |
| ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL | 0           | 0                              | 0                     | 0                      | 0            | 0          |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      | 0           | 0                              | 0                     | -43.541.014            | 43.541.014   | 0          |
| SALDOS EM 31/12/2020                  | 125.885.755 | 147.686.007                    | 228                   | 0                      | -230.637.035 | 42.934.955 |
| MUTAÇÕES DO PERÍODO                   | 0           | 0                              | 0                     | -43.541.014            | 35.869.713   | -7.671.300 |

\*\*\* As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2021

ALINA CELIA SANTOS  
MENEZES:88782522391

Assinado de forma digital por ALINA CELIA SANTOS  
MENEZES:88782522391  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=pessoal, ou=08839135000157,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARTRP, ou=RFB  
e=CPF\_A1\_cn=ALINA CELIA SANTOS MENEZES:88782522391  
Dados: 2022.03.15 12:34:11 -03'00'

Alina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente

MANOEL LUIS FIGUEREDO  
NETO:78143683320

Assinado de forma digital por MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO:78143683320  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=pessoal, ou=08839135000157, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARTRP, ou=RFB e=CPF\_A1,  
ou=MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO:78143683320  
Dados: 2022.03.15 12:35:05 -03'00'

Manoel Luis Figueredo Neto  
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

ANDERSON REGIS VIANA  
DA CUNHA:64931838391

Assinado de forma digital por ANDERSON REGIS VIANA DA  
CUNHA:64931838391  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=08839135000157, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARTRP, ou=RFB e=CPF\_A1,  
ou=ANDERSON REGIS VIANA DA CUNHA:64931838391  
Dados: 2022.03.15 12:36:03 -03'00'

Anderson Régis Viana da Cunha  
Contador CRC-PI nº 7407





**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO  
PIAUÍ/S/A – EMGERPI**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS**

**REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista, criada por força da Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, cujo objetivo é aprimorar e gerenciar os recursos humanos, além de garantir a produtividade dos servidores no exercício de suas atividades.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas integralmente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e suas alterações, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Compreende o conjunto dessas demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período e Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentadas de forma comparativa em moeda corrente (Real).

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Apuração do resultado**

O resultado das operações (receitas e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas são reconhecidas no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização.

**b) Estimativas contábeis**

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de valor residual de ativo imobilizado, provisão para contingências, estimativas da vida útil de determinados ativos e passivos relacionados a empregados, e outras similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores diferentes dessas estimativas e premissas, em decorrência da imprecisão do processo de sua determinação.

**c) Instrumentos financeiros**

Os instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, tributos a recuperar, outros recebíveis, assim como valores a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras dívidas.

Instrumentos financeiros estão reconhecidos inicialmente pelo valor nominal. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo acrescido de eventuais encargos ou reduzido por eventuais diminuições no valor recuperável.

**d) Disponível**

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, com prazo de resgate de até 90 dias da data da aplicação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

**e) Contas a Receber**

No Balanço refere-se ao subgrupo ‘Devedores Diversos’, formado essencialmente por adiantamento a fornecedores.

**f) Imobilizado**

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção e/ou a fase de testes pré-operacionais dos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração de resultado.

**g) Passivo circulante**

As obrigações junto a fornecedores estão demonstradas ao custo de cada operação, quando aplicável. As obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e tributárias estão demonstradas pelo valor principal das obrigações.

**NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

| Descrição                      | 2021 (R\$)        | 2020 (R\$)          |
|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| Caixa                          | 0,00              | 0,00                |
| Banco c/ Movimento             | 133.268,52        | 99.590,10           |
| Banco - SIAFE                  | 0,00              | 1.122.773,86        |
| Aplicação Financeira Convênios | 2.449,41          | 133,77              |
|                                | <b>135.717,93</b> | <b>1.222.497,73</b> |

Ao final do Exercício, o valor de R\$ 135.717,93 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos), constante no grupo “Banco c/ Movimento”, é composto principalmente por valores bloqueados judicialmente nas contas 824-4 e 467-2 da Caixa Econômica Federal.

**NOTA 5 – CONTAS A RECEBER**

O montante apresentado no Balanço Patrimonial refere-se aos subgrupos: “Devedores Diversos”, composto principalmente pela conta “Adiantamento a fornecedores”.

**NOTA 6 – CONVÊNIOS DIVERSOS**

Refere-se a convênios firmados pela extinta COMDEPI, os quais estão em processo de análise documental para as devidas finalizações.

**NOTA 7 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E COBRANÇAS JUDICIAIS**

| Descrição         | 2021 (R\$)        | 2020 (R\$)        |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| Tomadas de Contas | 546.708,24        | 546.708,24        |
|                   | <b>546.708,24</b> | <b>546.708,24</b> |

O montante de R\$ 546.708,24, refere-se a adiantamentos de Fundos Fixos concedidos em anos anteriores que não tiveram suas baixas contábeis realizadas por ausência de prestações de contas e/ou prestações não considerada aptas para a baixa.

Os referidos adiantamentos foram divididos e reclassificados em:

1. Tomadas de Contas Especiais, para valores a partir de R\$ 50.000,00 (cinquenta de mil reais); e



2. Cobranças Extrajudiciais, para valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta de mil reais).

Os processos de Tomadas de Contas Especiais foram instaurados e analisados pela comissão de Tomadas de Contas e após emissão de relatório, foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ PI como parte do procedimento. Em relação aos valores inferiores a R\$ 50.000,00, foram emitidas cobranças extrajudiciais aos responsáveis.

### NOTA 8 - DEPÓSITOS RECURSAIS E JUDICIAIS

Integrados por valores decorrentes de bloqueios judiciais, prioritariamente de ordens trabalhistas.

### NOTA 09 – CONVÊNIOS - COMDEPI

Refere-se aos saldos de Convênios da extinta COMDEPI os quais estão em processo de análise documental para as devidas finalizações.

### NOTA 10 – FCVSA RECEBER

Representa os créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais, referentes a contratos de financiamento da Carteira Imobiliária COHAB/EMGERPI.

### NOTA 11 – IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

| Discriminação        | 2020 (R\$)     | 2021 (R\$)   |
|----------------------|----------------|--------------|
| Depreciação Anual    | 23.688,47      | 32.167,38    |
| Ajuste de Saldos     | (3.305.512,78) | (23.688,47)  |
| Saldo da Depreciação | 4.079.492,68   | 4.087.971,59 |

Neste exercício o imobilizado manteve-se, pois não tiveram aquisições ou baixas de ativo. Aos saldos existentes, manteve-se o critério de depreciação utilizado.

Detectou-se que o saldo na conta de ‘Depreciações Acumuladas - Móveis e Utensílios’ (12810.0050) estava maior que o valor total do ativo correspondente. Assim, por se tratar de eventos ocorridos em exercícios anteriores, ajustou-se o valor da conta de depreciação.

### NOTA 12 – IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

Ao final do Exercício de 2021, parte do saldo constante refere-se prioritariamente a INSS devidos.

### NOTA 13 – OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Valores referentes a despesas com Folha de Pagamento, Contribuições Sindicais e Consignados.

### NOTA 14 – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

São valores levantados e provisionados por constituírem prováveis pagamentos referentes às ações no âmbito da justiça trabalhista.

Conforme jurisprudência do STF, os processos trabalhistas passaram a integrar o regime de precatórios.

### NOTA 15 – RECEITAS

As transferências de recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí no exercício de 2021 para manutenção da Empresa são contabilizadas na seguinte conta:

- Ganho com Doações e Subvenções de Custeio do Estado – R\$ 105.142.762,17.

### NOTA 16 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### A) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 125.885.754,92, representado, por 125.885.754 ações ordinárias nominativas.

#### B) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

• De acordo com a Lei das S/A (Lei 6.404/1976), o lucro líquido do exercício não deve ser influenciado por efeitos que

pertencem a exercícios anteriores, ou seja, deverão transitar pelo balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.

• Na conta Ajuste de Exercícios Anteriores são contabilizadas as retificações de erros imputáveis a determinado exercício anterior. Neste exercício foram contabilizados os seguintes ajustes:

|  |      | DÉBITO              | CRÉDITO              |
|--|------|---------------------|----------------------|
| Ajuste de baixa de IRRF Exercício 2020 | B.1) | 850,22              | 8.162.971,77         |
| Ajuste de Saldo Convênios COMDEPI      | B.2) | 5.347.785,00        | 22.629,68            |
| Ajustes de Saldo de INSS               | B.3) | -                   | 29.978.736,60        |
| Demais Ajustes                         | B.4) | 37.894,95           | 65.554,16            |
| <b>TOTAL</b>                           |      | <b>5.386.530,17</b> | <b>38.229.892,21</b> |

#### B.1) Ajuste da baixa de IRRF Exercício 2020

Referem-se a ajustes de lançamentos envolvendo contas ligadas a Provisão de IRRF do Exercício de 2020, nos termos ao Jurisprudência do STF, conforme decisão em 23/03/2017.

#### B.2) Ajuste de Saldo Convênios COMDEPI

Referem-se a ajustes de saldos de Convênios da extinta COMDEPI, que se encontram devidamente encerrados, em conformidade a Nota Técnica 023/2016 da Empresa Saecularis Auditores Independentes.

#### B.3) Ajustes de Saldo de INSS

Ajuste de saldo de INSS em conformidade ao Termo de Reconhecimento e Assunção de Dívida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – Sefaz.

#### B.4) Demais Ajustes

Valor correspondente a ajuste de provisões e depreciação.

### A) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

• A base das receitas da Empresa são as subvenções recebidas destinadas ao custeio, não somente das despesas do exercício, como também de despesas já reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores.

• No Exercício, o ganho de subvenções para pagamentos de despesas do exercício e de despesas de exercícios anteriores ultrapassaram as despesas reconhecidas no período, gerando um aparente lucro.

• Assim, foi contabilizado na conta de ‘Prejuízos Acumulados – Lucros’ o valor de R\$ 5.591.278,26, reduzindo o prejuízo acumulado.

• Prejuízo Acumulado engloba o Resultado do Exercício mais as variações dos Ajustes de Exercícios Anteriores, ficando no exercício de 2021 no valor de R\$ 192.202.394,27.

### B) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é de R\$ 81.369.595,63.

### C) DIVIDENDOS

Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto  
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha  
Contador CRC-PI nº 7407



**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
S/A – EMGERPI**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
EXERCÍCIO 2021**

**1. APRESENTAÇÃO**

A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A apresenta aos senhores acionistas, funcionários e ao público em geral, o Relatório da Administração referente ao exercício de 2021, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Este relatório está acompanhado das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, elaboradas conforme a legislação vigente. Nesta oportunidade, apresentamos as realizações do mencionado exercício.

**2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI foi criada através da Lei Complementar Nº 83, de 12 de abril de 2007, sob a forma de sociedade por ações, sendo o Governo do Estado do Piauí acionista majoritário.

A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação da Empresa, com o corpo administrativo composto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

A organização das Diretorias segue a configuração: Presidência, Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil e Diretoria de Gestão de Pessoas.

Para a execução do seu objetivo principal, cabe à Empresa: capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Com cenário de melhoras em relação aos momentos de paralisação das atividades vividos no ano anterior, mantivemos as exigências com os cuidados de limpeza e higiene, bem como a manutenção das atividades com prudência.

Assim, o presente relatório tem por objetivo registrar as ações realizadas pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI durante o exercício de 2021.

**3. PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS**

**3.1 GESTÃO DE PESSOAS**

Direcionando-se os esforços nos objetivos primordiais da Empresa, que são, dentre outros, a execução da política de pessoal, capacitando, aperfeiçoando, redistribuindo e cedendo pessoal, buscou-se potencializar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos da Empresa.

O quadro de pessoal da EMGERPI está composto por 636 empregados efetivos, dos quais 99 estão exercendo atividades na Empresa e 537 distribuídos mediante cessão. ADH, IDEPI, ATI, SEGOV, SEFAZ, SETUR, ALEPI, SASC, FUESPI, SESAPI, SSP e SEC CULTURA destacam-se como os principais recebedores de recursos

humanos da EMGERPI: 420 empregados, representando aproximadamente 78% (setenta e oito seis por cento) das cessões.

Do quadro funcional, conforme conhecimento da Empresa, 193 (cento e noventa e três) já obtiveram aposentadoria por tempo de serviço pelo Regime Geral da Previdência Social, e 41 (quarenta e um) usufruem do benefício aposentadoria por idade, pelo citado regime. Registra-se que nos dois grupos enumerados existem empregados aposentados com mais de 70 anos, num total de 88 colaboradores.

A EMGERPI deu continuidade às ações para a execução de direitos negociados com seus empregados desde o início de 2020, para que as categorias tivessem seus índices de correção implantados nas respectivas datas bases. Contudo, pelo delicado ano vivido e pelas vedações contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, não foi possível o implemento das correções.

Ainda que a capacitação de funcionários seja um dos propósitos primordiais da empresa, devido ao contexto da pandemia do novo Coronavírus, não foi possível atingir as metas de ofertas de cursos, bem como as de participações nos cursos ofertados. No exercício de 2021, disponibilizou-se o curso de “Licitações e contratos” na modalidade remota, curso de Espanhol, curso de Termo de Referência, Semana de Capacitação para Gestores e Servidores, realizada pelo TCE/PI; e palestras com os temas “Práticas seguras de higienização e seu reflexo na saúde do trabalhador”, “Comunicação do TCE com os Jurisdicionados” e “Gestão de Controle Patrimonial para o Setor Público”.

**3.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

A Gestão e Programação do Gasto Público – SEFAZ/PI autorizou o valor de R\$ 9.026.259,38 para despesas administrativas (Empenhadas) no exercício de 2021. Deste valor, a EMGERPI executou 92,14% (R\$ 8.317.221,22).

| DESPESAS ADMINISTRATIVAS  | NATUREZA DA DESPESA | ORÇAMENTO – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL |                     |                                  |         |
|---|---------------------|--|---------------------|----------------------------------|---------|
|   |                     | *FIXAÇÃO MENSAL - 2021                   | *FIXAÇÃO ANUAL-2021 | **TOTAL EXECUTADO ATÉ 31/12/2021 | %       |
| AÇÃO  | ED                  |  |                     |                                  |         |
| FIXAÇÃO   |                     | R\$ 411.676,55                           | R\$ 5.082.001,74    | R\$ 4.619.911,73                 | 90,91%  |
| COMBUSTÍVEL   | 339030              | R\$ 7.500,00                             | R\$ 90.000,00       | R\$ 40.239,20                    | 44,71%  |
| MATERIAL DE CONSUMO – TIPO LIMPEZA                                | 339030              | R\$ 1.500,00                             | R\$ 18.000,00       | R\$ 49.947,76                    | 134,99% |
| MATERIAL DE CONSUMO - TIPO EXPEDIENTE                             | 339030              | R\$ 1.583,33                             | R\$ 19.000,00       |                                  |         |
| MATERIAL DE CONSUMO - TIPO ALIMENTAÇÃO                            | 339030              | R\$ 2.500,00                             | R\$ 30.000,00       | R\$ 44.872,00                    | 149,57% |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS  | 339030              | R\$ 1.458,33                             | R\$ 17.500,00       | R\$ 10.500,00                    | 60,00%  |
| ÁGUA E ESGOTO   | 339039              | R\$ 3.250,00                             | R\$ 39.000,00       | R\$ 26.801,45                    | 68,72%  |
| ENERGIA ELÉTRICA  | 339039              | R\$ 12.083,33                            | R\$ 145.000,00      | R\$ 91.907,88                    | 63,38%  |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS | 339039              | R\$ 1.125,00                             | R\$ 13.500,00       | -                                | 0,00%   |
| CORREIOS  | 339039              | R\$ 1.000,00                             | R\$ 12.000,00       | R\$ 2.396,19                     | 19,97%  |



|   |        |                |                  |                  |         |
|---|--------|----------------|------------------|------------------|---------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS   | 339039 | R\$ 12.127,73  | R\$ 145.532,76   | R\$ 138.618,36   | 95,25%  |
| LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP.  | 339039 | R\$ 7.000,00   | R\$ 84.000,00    | R\$ 65.550,00    | 78,04%  |
| SERVIÇOS BANCÁRIOS  | 339039 | R\$ 250,00     | R\$ 3.000,00     | R\$ 2.584,96     | 86,17%  |
| SUPRIMENTO DE FUNDO   | 339039 | R\$ 2.291,67   | R\$ 27.500,00    | R\$ 8.500,00     | 30,91%  |
| TELEFONIA FIXA  | 339039 | R\$ 14.400,00  | R\$ 172.800,00   | R\$ 6.650,48     | 3,85%   |
| TELEFONIA MÓVEL   | 339039 | R\$ 2.000,00   | R\$ 24.000,00    | -                | 0,00%   |
| SETUT - AQUISIÇÃO DE VALES  | 339039 | R\$ 25.761,17  | R\$ 309.134,04   | R\$ 123.520,00   | 39,96%  |
| SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO  | 339039 | R\$ 688,00     | R\$ 8.256,00     | R\$ 8.256,00     | 100,00% |
| SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO  | 339039 |                | R\$ 28.941,50    | R\$ 28.941,50    | 100,00% |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONES  | 339039 | R\$ 1.440,00   | R\$ 17.280,00    | R\$ 10.080,00    | 58,33%  |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLITS, AR CONDICIONADOS              | 339039 | R\$ 3.297,60   | R\$ 39.571,20    | R\$ 39.571,20    | 100,00% |
| OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA   | 339039 |                | R\$ 112.941,54   | R\$ 112.941,54   | 100,00% |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DOS SOFTWARES AC CONTÁBIL, AC FISCAL E AC PESSOAL | 339040 | R\$ 1.246,99   | R\$ 14.963,88    | R\$ 13.658,90    | 91,28%  |
| OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA   | 339040 |                |                  | R\$ 33.373,00    | 100,00% |
| DIÁRIAS CIVIL   | 339014 | R\$ 5.833,33   | R\$ 70.000,00    | R\$ 23.385,00    | 33,41%  |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 339035 | R\$ 67.000,00  | R\$ 804.000,00   | R\$ 1.304.000,00 | 162,19% |
| TERCEIRIZADOS   | 339037 | R\$ 224.225,51 | R\$ 2.690.706,12 | R\$ 2.428.942,68 | 90,27%  |
| EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 339092 | R\$ 12.114,55  | R\$ 145.374,70   | R\$ 4.673,63     | 3,21%   |

Fonte: Planilha Anexo TCE - Resumido (SIAFE).

### 3.3 CONTROLES DA GESTÃO DE RISCOS TRABALHISTAS E FISCAIS

Como rotina de procedimentos de gestão de riscos foram revistos cálculos trabalhistas na fase dos embargos de execução, de acordo com as sentenças determinadas pela Justiça do Trabalho.

Foram elaborados 196 (cento e noventa e seis) cálculos, e a EMGERPI apresentou um valor de economia estimada com a redução de despesas com sentenças judiciais trabalhistas no montante de R\$ 21.490.725,20.

| Quantidade de Processos Analisados | Valor da Sentença - Reclamante (A) | Estimativa Confiável para Impugnação da Sentença - Reclamado (B) | Economia de Despesa Estimada C=(B-A) |
|------------------------------------|------------------------------------|--|--------------------------------------|
| 196                                | R\$ 65.465.702,16                  | R\$ 43.974.976,96  | R\$ 21.490.725,20                    |

Por jurisprudência do STF, ratificado por recomendações de órgão fiscalizador, os processos trabalhistas passaram a integrar o regime de precatórios, tendo sido estes já informados à SEFAZ para inclusão nos orçamentos.

Visando a manutenção da adimplência do Estado e o cumprimento das obrigações legais, a EMGERPI deu continuidade ao controle/pagamento e dos encargos sociais e retenções do INSS e demais impostos e contribuições federais.

### 3.4 REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA URBANA

Com o intento de atender as determinações da Lei 7.211/19, a Emgerpi vem atuando nos processos de transferências dos imóveis à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH, contemplados pela reforma administrativa.

Logo, neste ano: a EMGERPI realizou o acompanhamento de processos de transferência de imóveis à ADH já concluídos em outras Gestões, Conjuntos Nova Teresina e Parque Piauí, na cidade de Teresina; finalizou os procedimentos de transferência do Conjunto O Sonho Não Acabou e da área do Passargada definida na Lei do Habitar Servidor nº 6.753/15 para ADH; deu seguimento aos processos dos Conjuntos Habitacionais Deus Quer, Saturno, Joaz de Sousa (Parnaíba) e Passargada (área não contemplada pela Habitar Servidor); e iniciou os processos administrativos de transferência dos Conjuntos Verde Que Te Quero Verde, Lucídio Portela (Campo Maior) e Escritórios Regionais de Florianópolis, Picos e Parnaíba para àquela Agência. O processo de desapropriação do terreno correspondente à antiga Ceasa (CEAPI) teve sua finalização por parte da Emgerpi com a retirada de penhoras constantes na certidão de registro do imóvel. Doravante, o rito para conclusão da transferência está a cargo da SeadPrev.

Ademais, existem outras áreas não participantes da reforma administrativa, mas que se encontram em processos de regularização para cessão/doação: Campus da UESPI Uruçuí, UESPI Florianópolis e área na cidade de Picos para o Idep.

### 3.5 MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

Em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, a Emgerpi manteve uma rotina de prestação de serviços e atendimentos de acordo com as medidas de contenção da disseminação da Covid-19, adotadas pelo Governo do Piauí com o objetivo de salvaguardar a saúde dos piauienses.

O plano de contingenciamento interno da Empresa, iniciado no ano anterior e divulgado no site institucional ([www.emgerpi.pi.gov.br](http://www.emgerpi.pi.gov.br)), continuou sendo aplicado, seguindo as medidas restritivas determinadas pelos Governos Estaduais.

Os atendimentos presenciais continuaram a ser realizados mediante agendamentos prévios, através dos canais virtuais e telefones disponibilizados para o público externo.

Mantiveram-se os protocolos de monitoramento com a Comissão Especial, que orientou e acompanhou o plano de contenção de disseminação da Covid-19, incluindo a realização de testagem de Covid-19 em funcionários e ações com o objetivo de reforçar os cuidados, visando deixar todo ambiente de trabalho seguro.

Foram realizadas palestras e treinamentos, com intuito de conscientizar os funcionários sobre a importância do cumprimento correto das medidas de prevenção para combater à Covid-19 durante suas atividades de trabalho. Além das medidas de limpeza mais profundas nas instalações e equipamentos da Emgerpi.

Ao final do Exercício, conforme Decreto Nº. 20.321/21, tornou-se obrigatória a apresentação do passaporte de vacinação nos órgãos públicos do Estado.

Assim, para acesso ao ponto eletrônico e atendimento presencial, funcionários e público externo tiveram que apresentar comprovação de vacinação contra Covid-19.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao encerramento de mais um ano, reforçamos a dedicação pela manutenção e êxito nos propósitos da Empresa, em especial de gerir os recursos humanos, ainda que de maneira tímida devido aos tempos de contenção.

No decorrer do exercício, o esforço ao retorno das atividades presenciais adequou-se aos momentos da pandemia do Novo Coronavírus, seguindo as determinações do Governo do Estado e protocolos de saúde, com empenho no combate e na sensibilização ao risco de contaminação pelo vírus.

Mantivemos a análise e gerenciamento dos processos trabalhistas, além do controle e monitoramento dos riscos fiscais. Os procedimentos para regularização imobiliária urbana continuam avançando, com a finalização da transferência de alguns imóveis.

Assim, é com satisfação e desejo de dias melhores que registramos o desempenho e motivação da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – Emgerpi, com o relevante trabalho em equipe e o efetivo atendimento do dever de zelar pela boa e regular gestão de pessoas e dos recursos públicos, com o objetivo de continuidade da Administração Pública em benefício da sociedade.

Teresina, 31 de dezembro de 2021.

*Álina Célia Santos Menezes*  
Diretor Presidente

*Manoel Luis Figueredo Neto*  
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

*Anderson Régis Viana da Cunha*  
Contador CRC-PI nº 7407

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pela totalidade dos seus membros abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras da EMGERPI, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro 2021 e, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria da EMGERPI que foram analisados ao longo do ano por este Conselho, os Conselheiros Fiscais opinam que as peças examinadas representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Empresa. Desse modo, opinamos favoravelmente a aprovação dos referidos documentos pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina, 24 de março de 2022.

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira  
Conselheiro Fiscal/ Coordenador

Kleuda Monteiro da Silva Nogueira  
Conselheira Fiscal

Rosilene Nunes Dias  
Conselheira Fiscal

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei 6404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, em reunião ordinária realizada nesta data, examinou o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da EMGERPI, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade.

Teresina, 24 de março de 2022.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Alda da Costa Veloso Neiva  
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares  
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Karla Menezes Costa  
Representante da Secretaria de Planejamento

Zenóbio Lustosa Brito  
Representante das Entidades Sindicais

Pedro Calisto da Silva  
Representante dos Acionistas  
**Of. 221**

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas - Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR - PI), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamento de Bombeamento e Acessórios para a comunidade relacionada, situada na Zona Rural do município de Bonfim do Piauí - PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

| COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS) |                     |                      |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOCALIDADES                   | LATITUDE            | LONGITUDE            |
| Miúdos                        | Lat. S 09°10'42,47" | Long. O 42°53'10,48" |

**Of. 074**

**FWA VISTA VERDE AGRÍCOLA S.A.** torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de operação e a mudança de titularidade, para a atividade agrícola no município de Palmeira do Piauí - PI.

**P. P. 6643**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.